

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Perícia Forense do Estado do Ceará</i>	Perícia Forense do Estado do Ceará Coordenadoria de Perícia Criminal <i>Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E Meio-Ambiente</i>
LAUDO PERICIAL	Número: 2022.0238194
Perícia em Local de Incêndio	Páginas: 35/47

9.3. Determinação da zona de origem

Segundo a NFPA 921/2014 *Guide for Fire and Explosion Investigations*, a determinação da zona de origem de um incêndio envolve o uso de uma ou mais destas fontes de informação:

- Informação de testemunhas, dando ênfase às testemunhas qualificadas correspondentes aos bombeiros e especialistas de órgãos governamentais que deram resposta ao sinistro;
- Padrões de queima caracterizado pela análise das marcas características de queima geradas por um incêndio;
- Mapeamento de pérolas de fusão que, de maneira geral, se traduz pela pesquisa de fenômenos termoeletrônicos gerados pelo incêndio sobre a fiação elétrica de um determinado circuito elétrico. A ocorrência destes fenômenos em uma fiação elétrica energizada significa uma maior proximidade do ponto de origem de um incêndio;
- Dinâmica do incêndio, que envolve a análise da dinâmica do incêndio por meio de dados físico-químicos do início do incêndio, do seu desenvolvimento e sua interação com a estrutura do edifício.

Para determinar o local do foco do fogo foi observado dentro das características do local, regiões onde a exposição a maior energia térmica e/ou tempo de exposição das chamas, deixando menor quantidade de elementos combustíveis, sinais de queima limpa (ou queima total das fuligens), e que a tendência natural do deslocamento da frente das chamas se propagasse de maneira ascendente e radial, visto que o teto desabou, conforme mostrado na Figura 66.

Considerando as imagens realizadas por populares e agentes dos bombeiros presentes no dia do combate ao incêndio, observa-se as chamas atuando de forma intensa no setor de origem destacado acima, sendo mais um elemento corroborativo para suportar tal dinâmica apresentada.

Analisando a queima e propagação da frente de ação das chamas observa-se também que as faces das colunas remanescentes apresentavam setores com maior concentração de fuligens e materiais carbonizados, estando essas faces voltadas para o ponto de origem do fogo. As Figuras 62 a 68 apresentam tais vestígios.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 36/47



Figura 62 - Colunas com face danificada indicando o sentido de propagação do fogo.

.....



Figura 63 - Colunas com a face voltada para a frente do fogo.

.....



Figura 64 - Colunas indicando a face voltada para o sentido contrário de propagação do fogo.

....



Figura 65 - Colunas indicando a face voltada para o sentido contrário de propagação do fogo.

...



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 37/47

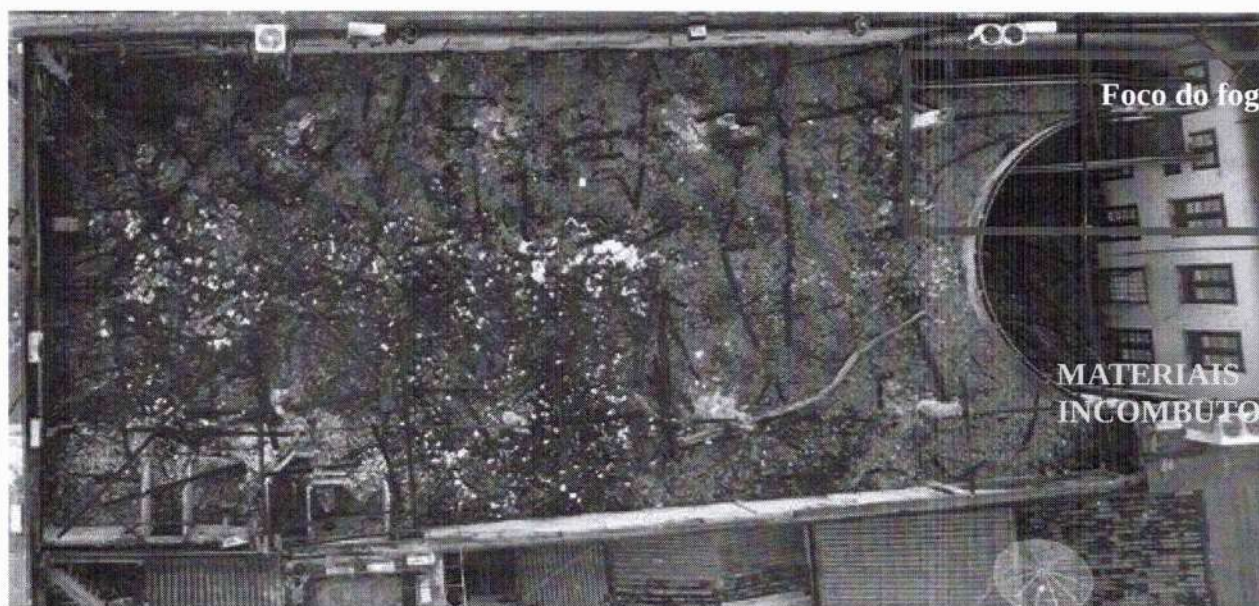


Figura 66 - Visão geral da zona de origem, com destaque para o ponto que abrigava a região do foco e a ilustração do sentido radial do fogo.

9.4 Vestígios coletados

Durante o processamento do local e baseado nas constatações acima apresentadas, tais elementos suportam a dinâmica que o foco inicial do fogo se originou na região anterior direita, (parede leste) do 2º andar do edifício, mais especificamente próximo a uma mesa local onde, na parede próxima, havia um quadro de disjuntores. Neste ponto, foi identificado material remanescente de uma mesa com área não carbonizada, sendo então escolhida para aplicado material tipo suporte secundário para tentar coletar possíveis substâncias acelerantes presentes no local.

Sendo utilizado farinha de trigo por possuir propriedades adequadas para se ligar a possíveis elementos acelerantes do tipo polares e/ou apolares, que por ventura ainda estejam presente no local. Também foi aplicado a mesma técnica em uma coluna remanescente próxima a zona de origem, voltada para a frente de ataque das chamas, para tentar identificar elementos acelerantes,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 38/47

conforme mostrado na Figura 67. Também foi coletado, para fins de análise de identificação de possível elemento acelerante presente, fragmento de divisória em gesso, próximo ao foco do fogo e encaminhado ao laboratório de Química Forense como destacado na Figura 67-f).

Na região, definida como foco do fogo, existiam tomadas no setor inferior ao logo da parede leste, sendo constatado uma grande deterioração dos fio elétricos, sendo observado em vários trechos a fusão completa dos fios, e em alguns momentos sendo identificado pérola de fusão como a recolhida e apresentada na Tabela 01 b) abaixo. Tal vestígio, poderá ser analisado melhor em microscópio ótico para verificação quanto a presença das características de pérolas primárias ou secundárias.

Como abordado no tópico anterior: 9.2 Constatações, o equipamento tipo DVR foi recolhido e encaminhado para o setor de Áudio e Vídeo Forense, para realizar a extração do conteúdo do equipamento e possibilitar análises das imagens das câmeras de segurança do dia do evento. Verificando a possibilidade da entrada de pessoas autorizadas e não autorizadas no prédio, e a entrada de algum técnico que por ventura tivesse adentrado no local para desligar o quadro de disjuntores.



a)



b)

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Perícia Forense do Estado do Ceará</i>	Perícia Forense do Estado do Ceará Coordenadoria de Perícia Criminal <i>Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E Meio-Ambiente</i>
LAUDO PERICIAL	Número: 2022.0238194
Perícia em Local de Incêndio	Páginas: 39/47

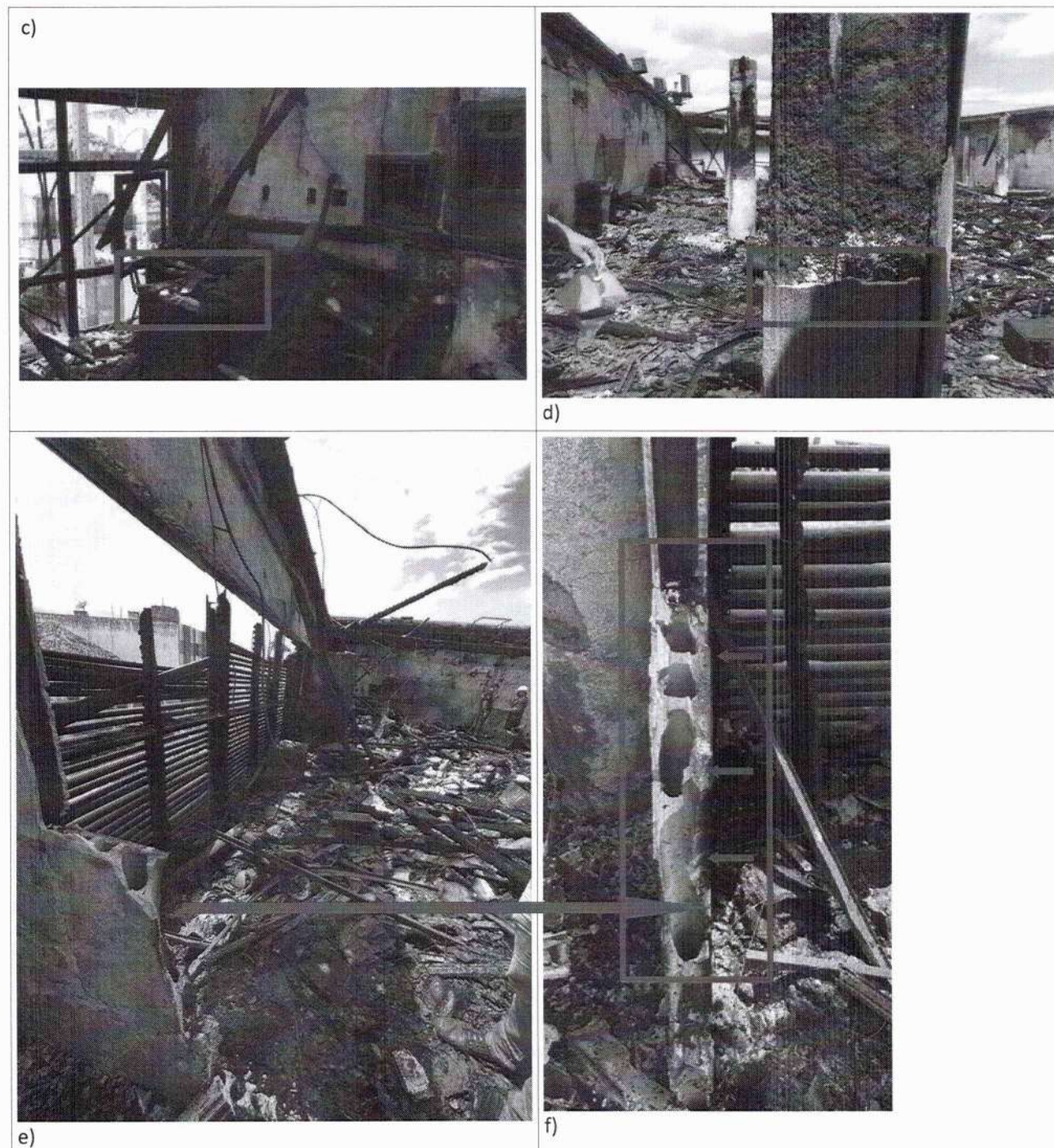


Figura 67 - Coleta dos vestígios e amostras para análise de acelerante.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 40/47

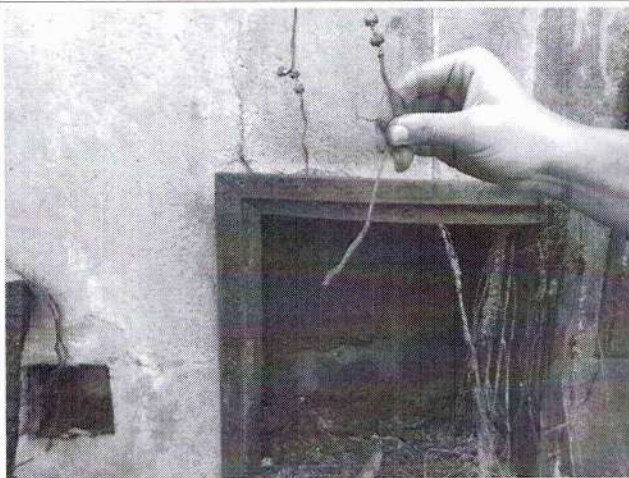
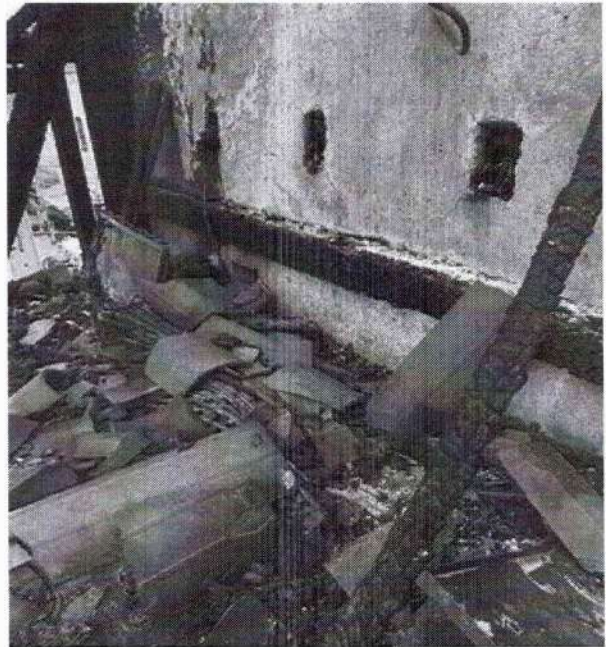
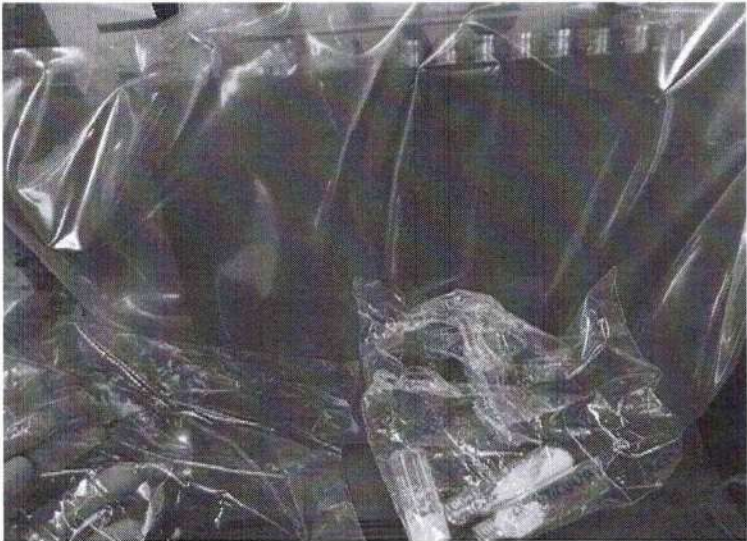


Figura 68. Remanescente da instalação elétrica e pérola de fusão identificada.

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Perícia Forense do Estado do Ceará</i>	Perícia Forense do Estado do Ceará Coordenadoria de Perícia Criminal <i>Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E Meio-Ambiente</i>
LAUDO PERICIAL	Número: 2022.0238194
Perícia em Local de Incêndio	Páginas: 41/47

Tabela 01. Vestígios coletados no local.

	ID 349695 LAC164966 Dispositivo Tecnológico - DVR Análise de extração de conteúdo específica em setor áudio/video.
	ID 344835 LAC168218 Vestígio de fragmentos de fio elétrico Análise específica no setor de engenharia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 42/47



ID 344831
LAC161708

Vestígio de fragmento de gesso.
Análise específica de identificação de
substâncias acelerantes impregnada no
material – Lab CALF



ID 344826
LAC161696

Material químico/Biológico
Análise específica de identificação de
substâncias acelerantes impregnada no
material – Lab CALF

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Perícia Forense do Estado do Ceará</i>	Perícia Forense do Estado do Ceará Coordenadoria de Perícia Criminal <i>Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E Meio-Ambiente</i>
LAUDO PERICIAL	Número: 2022.0238194
Perícia em Local de Incêndio	Páginas: 43/47

10. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E ANÁLISE CONTEXTUALIZADA DOS VESTÍGIOS

10.1. Da Causa Técnica da Combustão

De conformidade com a natureza da causa originária, os incêndios podem ser classificados em três categorias: *Acidentais, Intencionais e Indeterminados*.

Os incêndios acidentais são causados por ação pessoal decorrem da ação humana sem dolo, ou seja, sem intenção de causar dano. Geralmente, são consequência de negligência, imprudência ou imperícia, tais como, velas esquecidas acesas, cigarros mal apagados etc. Os incêndios de origem acidental ainda compreendem toda causa relacionada a defeitos de funcionamento, fagulha ou acidente. Isto inclui possíveis deficiências de maquinários e equipamentos.

Já os incêndios intencionais são causados por ação pessoal e decorrem da ação humana com dolo, caracterizando-se pela presença de múltiplos focos iniciais, comportamentos anômalos ou presença de agentes aceleradores, os quais facilitam e aceleram a intensidade da fase de ignição, assim como o tamanho da superfície incendiada.

Comumente, a determinação da causa de um incêndio pode ser feita pela metodologia direta – com base nos vestígios e materiais analisados –, ou pela exclusão das possíveis causas – quando se eliminam algumas possibilidades de causas (sobrecarga na instalação elétrica, ocorrência de corpos em ignição, etc), restando apenas uma ou poucas situações de ocorrências possíveis.

No caso em comento, não foi possível definir de forma direta a causa técnica do evento. Assim, passamos a analisar o evento buscando eliminar as possíveis causas do incêndio, a saber:

- Nos ambientes analisados e próximos a região de eclosão do fogo não se observaram indícios de fenômenos naturais (combustão espontânea de materiais, descargas atmosféricas, etc) capazes de gerar calor suficiente para iniciar o incêndio;
- Na busca de encontrar vestígios de elementos acelerantes no local do incêndio, foram coletados amostras utilizando farinha de trigo, como suporte para absorver tais elementos remanescentes no local. Assim após processamento e análise em laboratório da Química Forense da PEFOCE foi constatado a presença de etanol na amostra obtida na mesa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 44/47

próximo ao local definido como foco do fogo, porém não sendo identificado nenhum outro tipo de hidrocarboneto tanto na amostra recolhida na coluna remanescente ou no fragmento de gesso identificados na Tabela 01.

- Da análise específica do equipamento DVR, foi possível recuperar dados de vídeos que chegaram a ordem de 26GB de memória, e compreendendo cerca de 3293 arquivos, foi possível verificar que os vídeos gravados por último, sobrescrevem as mídias anteriores sendo determinado que:
 - Nenhuma pessoa adentrou no estabelecimento na noite ou na manhã do dia do sinistro, até o último registro das câmeras.
 - As gravações foram interrompidas por volta de 9:12 as 9:14 no horário das câmeras
 - Foi possível verificar que funcionários da empresa Enel já estavam na parte externa do edifício antes das 08 h da manhã.
 - Que os funcionários da Enel estavam operando no transformador em frente ao prédio da câmara municipal.
 - A Figura 69 apresenta capturas de tela obtidas da análise de videomonitoramento.
- Cientes dos referidos conhecimentos técnicos, examinou-se minuciosamente os remanescentes das instalações elétricas presentes no segundo andar do imóvel sinistrado, em especial na zona de origem, possíveis de produzir incêndio, verificando-se que havia sinais característicos que evidenciavam a inter-relação da natureza elétrica com a gênese do evento. É oportuno mencionar que os incêndios de natureza elétrica resultam de um fenômeno físico chamado “efeito Joule”, consistindo este na transformação de energia elétrica em calor suficiente para ser atingida a temperatura de ignição (temperatura esta, em que um determinado material começa a queimar) dos materiais, promovendo a eclosão dos incêndios. O efeito Joule é consequência de um ou mais dos seguintes fenômenos elétricos: curto-circuito, sobretensão e sobrecarga (sobrecorrente), sendo que os dois últimos naturalmente evoluem para o primeiro, ocorrendo a geração de calor quando os condutores em potenciais elétricos diferentes estabelecem um contato. Assim,

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Perícia Forense do Estado do Ceará</i>	Perícia Forense do Estado do Ceará Coordenadoria de Perícia Criminal <i>Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E Meio-Ambiente</i>
LAUDO PERICIAL	Número: 2022.0238194
Perícia em Local de Incêndio	Páginas: 45/47

a geração de calor pelo efeito Joule fica assinalada pelas transformações produzidas pelo calor nos condutores e componentes dos sistemas elétricos, caracterizando sinais de ação por fenômeno termoelétrico.

Desse modo, considerando os vestígios e resultados acima apresentados, analisando contextualmente, segundo os aspectos circunstanciais presentes no dia no fato, destaca-se:

Que em virtude das análises das imagens de videomonitoramento **foi possível descartar a ação criminosa direta** mediante o acionamento de uma fonte de calor com a presença de substâncias acelerantes colocado de forma proposital. A presença identificada da substância etanol presente na amostra analisada em laboratório, pode estar relacionada a uma contaminação involuntária por álcool em gel, muito presente em mesas de escritório e que muito provavelmente houvesse ali presente.

A constatação da interrupção das gravações por voltya das 9h e 15min indicam que o prédio estaria com alimentação de energia elétrica e que a essa hora acima especificado o fornecimento de energia fora cortado diretamente na linha de força da rede de distribuição.

Considerando os aspectos circunstanciais observados em locais mediatos ao eventos, observou-se que o cabo (fio/condutor) na rede de energia próxima apresentava sinais de superaquecimento, chegando a derreter o isolamento do fio, ação semelhante pode ter ocorrido no retorno ao fornecimento de energia ao prédio, sendo assim, fenômeno definido como sobretensão, que evoluiu para um curto-circuito, como anteriormente explicado, causando grande deterioramento da fiação e instalações elétricas.

Em virtude da ação de manutenção executada pela empresa Enel, ter sido executada em um transformador de média para baixa tensão (13.800V para 220V) é plausível que tal transformação não tenha sido executada, ou ter passado ocorrido falha nesse processo de realimentação da rede.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Perícia Forense do Estado do Ceará

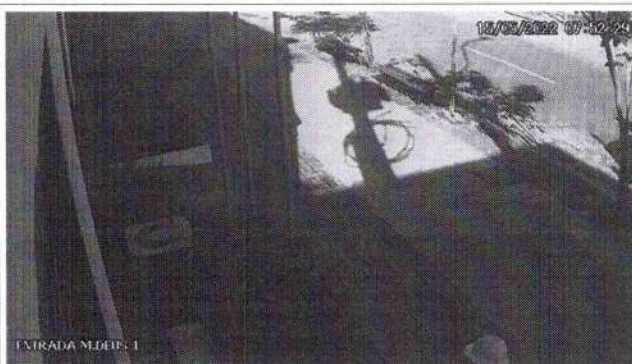
Perícia Forense do Estado do Ceará
Coordenadoria de Perícia Criminal
*Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E
Meio-Ambiente*

LAUDO PERICIAL

Número: 2022.0238194

Perícia em Local de Incêndio

Páginas: 46/47



a)



b)



c)



d)

Figura 69. Imagens capturadas das câmeras de vigilância analisadas, após recuperação de dados do DVR.

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Perícia Forense do Estado do Ceará</i>	Perícia Forense do Estado do Ceará Coordenadoria de Perícia Criminal <i>Núcleo De Perícia Em Engenharia Legal E Meio-Ambiente</i>
LAUDO PERICIAL	Número: 2022.0238194
Perícia em Local de Incêndio	Páginas: 47/47

11. CONCLUSÃO

Face ao exposto e por meio dos indícios e vestígios materiais coligidos no decorrer do levantamento pericial, os signatários – amparados pela conexão dos elementos técnicos de valor criminalístico, os quais foram registrados, analisados e sistematicamente apresentados, além de fixados por fotografias que dão uma visão irretorquível da verificação objetivada e tomando como suporte os fundamentos físicos, químicos, elétricos e mecânicos – afirmam que os danos existentes no local analisado, pela forma como foi encontrado durante os exames, foram produzidos pelos efeitos da ação de fogo, decorrente de um incêndio intenso e generalizado, cuja zona de origem concentrava-se na região anterior direita do 2º andar, tendo como causa mais provável a ação de fenômeno termoeletrico proveniente de uma sobretensão, o que evoluiu para um curto-circuito, mediante os aspectos materiais e circunstâncias retro descritas.

Nada mais havendo para relatar, foi encerrado o presente laudo, o qual seguirá assinado digitalmente e encaminhado à Autoridade Policial requisitante.

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2022

Wellison Da Silva Tavares
Perito Criminal
Matrícula: 00013110

Fernando Carlos Bezerra
Perito Criminal
Matrícula: 300341-8-X

Fernando Viana da Silva Queiroz
Perícia Criminal – Perito Revisor
Matrícula: 00014117



SOARES
ENGENHARIA

LAUDO TÉCNICO:

**Inspeção e Avaliação do Anexo da Câmara Municipal de
Sobral -CE, para análise da estrutura por ocasião do incêndio
ocorrido**

Fortaleza – CE.

Junho de 2022

	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

José Soares Teixeira Filho

Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Clínico, Engenheiro Diagnóstico: Patologias e Perícias da Construção Civil; Especialista em Engenharia de Produção, MBA em Construção Sustentável, Tecnólogo em Eletromecânica; Técnico em Eletromecânica, Técnico em Segurança do Trabalho.

RNP 060940469-5, CREA-CE sob nº 47177D e Registro no Ministério do Trabalho sob nº 0020387 CE

José Maurício Lima Barreto

Mestre em Engenharia Civil, Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia Diagnóstica, patologia, desempenho e perícias na construção civil, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações e em Segurança do Trabalho.

RNP 060047941-2, CREA-CE sob nº 39963D

SOLICITANTE:

MUNICIPIO DE SOBRAL - CAMARA MUNICIPAL

Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Centro, CEP: 62.010-445, Sobral – CE.

CNPJ 09.485.046/0001-12

LOCAL DO SERVIÇO:

MUNICIPIO DE SOBRAL - CAMARA MUNICIPAL

Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Centro, CEP: 62.010-445, Sobral – CE.

CNPJ 09.485.046/0001-12

DATA DA VISITA E INSPEÇÃO: 03 e 04/06/2022

ART Nº CE20221009665

	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

ABNT NBR 7680-1:2015 – Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto Parte 1: Resistência à compressão axial.

ABNT NBR 7584-1:2013 – Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão - Método de ensaio.

DATA DO ENSAIO:

02/06/2022 – Pacometria e extrações de testemunhos dos pilares e das lajes.

03/06/2022 – Esclerometrias das lajes e das vigas

22/06/2022 – Corte, Retificação e Rupturas dos testemunhos.

23/06/2022 – Análise dos resultados e elaboração do laudo técnico

1.0 OBJETIVO

Determinar a resistência à compressão do concreto, aplicando-se o método destrutivo (extração de testemunho) e não destrutivo (pacometria e esclerômetro de reflexão) dos elementos estruturais de concreto que foram expostos ao calor gerado pelo incêndio ocorrido na Câmara Municipal de Sobral no dia 15.05.2022.

2.0 IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para a determinação da resistência à compressão pelo **método destrutivo**, foram extraídos **8 (oito)** testemunhos (corpos-de-prova), sendo **4 (quatro)** testemunhos na laje e **4 (quatro)** testemunhos nos pilares do 2º pavimento (último andar), região de maior gradiente térmico gerado pelo incêndio no dia 15.05.2022.

Tais testemunhos foram identificados como ExtL1, ExtL11, ExtL13, ExtL13, ExtL17, ExtP10, ExtP14, ExtP21 e ExtP24.

Para a determinação da resistência à compressão da estrutura de concreto armado, pelo **método não destrutivo** (esclerômetro de reflexão), foram realizados 16 (dezesesseis) ensaios de esclerometrias, sendo 10 (dez) nas faces das vigas e das lajes teto do 1º pavimento e 6 (seis) nas faces das vigas do teto do pavimento térreo.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

As esclerometrias foram identificadas como EscL1, EscL8 e EscL10 para os ensaios nas lajes teto do 1º pavimento e EscV2, EscV3, EscV4, EscV5, EscV6, EscV7, EscV9, EscV11, EscV12, EscV13, EscV14, EscV15 e EscV16 para os ensaios nas faces das vigas do teto do 1º pavimento e térreo.

É importante mencionar que as extrações e as esclerometrias foram realizadas nos elementos estruturais acordados previamente com o engenheiro José Soares, que acompanhou todos os serviços de extração e esclerometria.

Na figura 1, verifica-se um croqui com os locais de realização das extrações dos testemunhos e das esclerometrias.

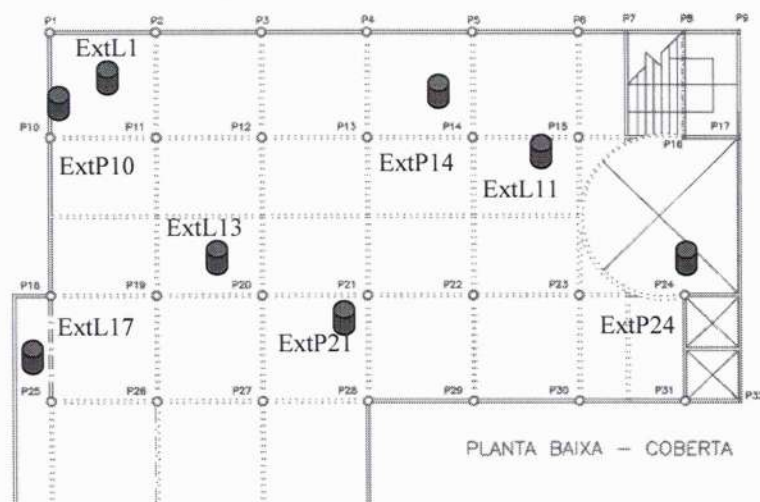
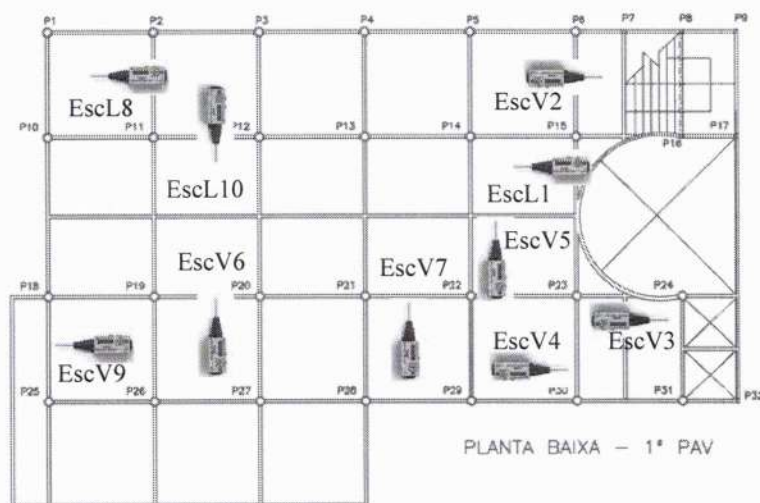
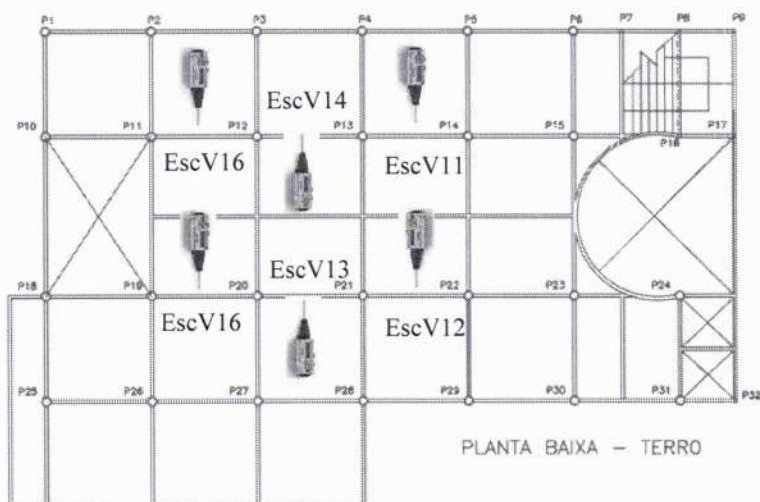
Segue abaixo:

Figura 1 - Croqui com a localização dos pontos de extrações e esclerometrias.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



3.0 METODOLOGIA

Extração e ruptura dos corpos de prova

A extração dos corpos de prova foi realizada conforme as orientações prescritas na NBR 7680 (ABNT, 2015) – Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto Parte 1: Resistência à compressão axial.

Inicialmente, realizaram-se os ensaios de pacometria na superfície lateral das vigas avaliadas, com o objetivo de identificar as posições das armaduras transversais e longitudinais do referido elemento estrutural.

O ensaio de pacometria é considerado um ensaio auxiliar, não tem referência normativa específica, mas é citado no item 4.2.4 da NBR 7680 (ABNT, 2015).

Para a realização do ensaio de pacometria, foi utilizado um aparelho detector de materiais da marca BOSCH, modelo GMS – 120, com número de série 610021899, ver figura 2.



Figura 2 - Ensaio de pacometria na laje onde foram feitas as extrações.

Para a extração dos corpos de prova, utilizou-se uma perfuratriz DD200 da marca Hilti, com um serra-copo diamantado de 75 mm/100 mm de diâmetro, fixada em um suporte, verticalmente, para garantir a perpendicularidade do furo com a superfície do elemento estrutural, ver figura 3.

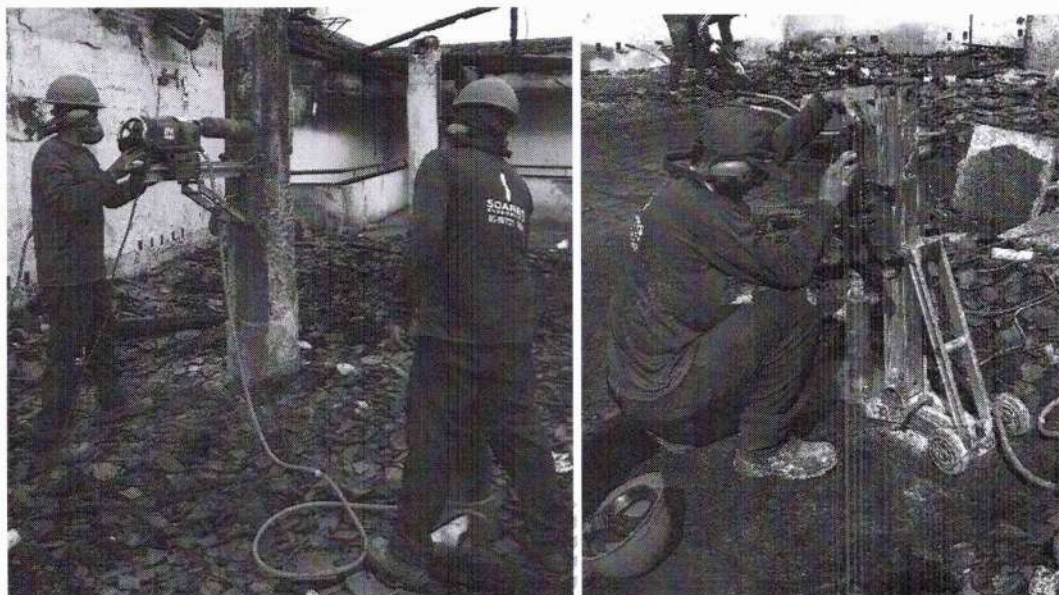


Figura 3 - Execução do ensaio de extrações em pilar e laje.

No laboratório da empresa Montante Serviço e Consultoria Técnica, os testemunhos identificados foram cortados para atender as dimensões geométricas normativas, em seguida, diâmetro e altura foram medidos com o auxílio de um paquímetro, com sensibilidade de 0,01 mm, ver figura 4.

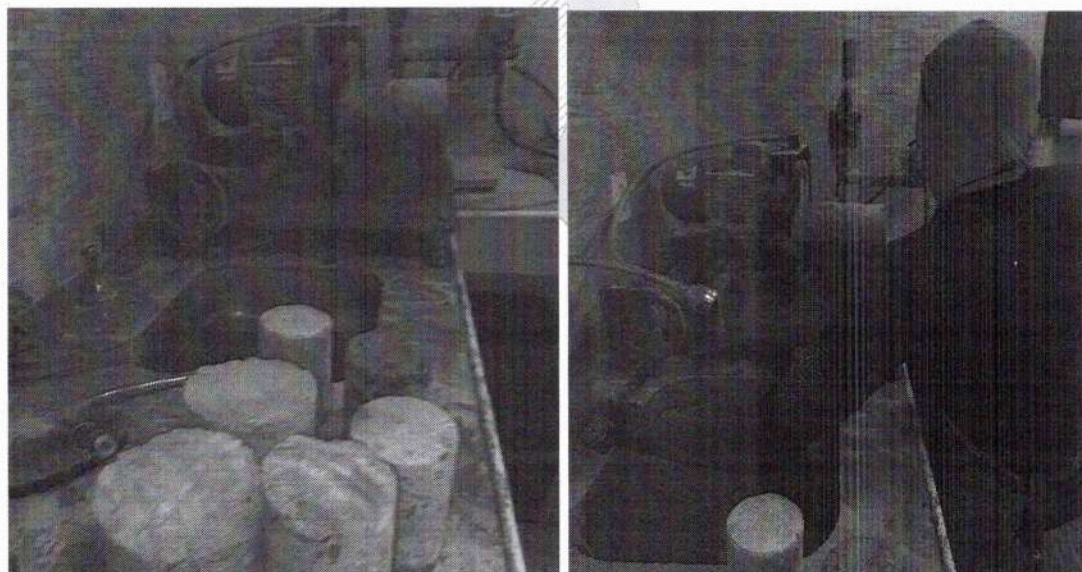


Figura 4 - Testemunhos extraídos sendo cortados e retificados.

Na sequência, os testemunhos foram rompidos em uma máquina universal de ensaio, da marca CONTENCO, modelo 100T, calibração nº 2117/2022, com velocidade de carregamento constante, conforme a NBR 5739 (ABNT, 2007), ver figura 5.

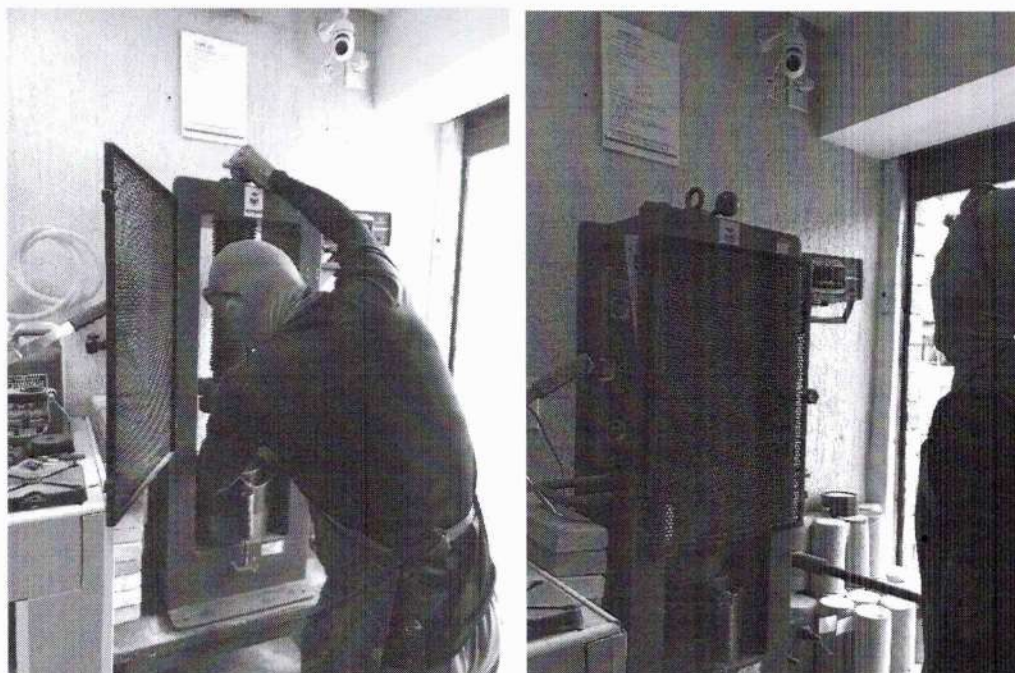


Figura 5 - Ensaio de ruptura dos testemunhos extraídos.

O valor da resistência à compressão dos corpos de prova, extraídos da estrutura de concreto, expresso em megapascals, foi calculado através da equação 1.

$$f_{ci,ext,inicial} = F_c / A_s \quad (1)$$

Onde:

$f_{ci\ ext\ inicial}$ – é a resistência à compressão inicial, em megapascals (MPa);

F_c – é a carga máxima aplicada, em newtons (N);

A_s – é a área da seção da amostra, em milímetros quadrados (mm²).

Destaca-se que, após a determinação da resistência inicial, os valores foram corrigidos, através da aplicação dos coeficientes de correção (k_1 , k_2 , k_3 , k_4), e expressos em megapascals. Em seguida, calculou-se a resistência à compressão axial do testemunho, através da equação 2, conforme preconiza a NBR 7680 (ABNT, 2015).

$$f_{ci,ext} = (1 + (k_1 + k_2 + k_3 + k_4)) f_{ci,ext,inicial} \quad (2)$$

Determinação da resistência à compressão pelo método de esclerômetro de reflexão

O ensaio de esclerometria foi realizado conforme as orientações prescritas na NBR 7584 (ABNT, 2013) – Concreto Endurecido – Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão – Método de ensaio. O método de avaliação de dureza superficial, utilizando-se o equipamento esclerômetro de Schmidt, consiste em impactar uma superfície com uma dada energia de impacto, baseado no princípio de que a reflexão de uma massa elástica, lançada contra a superfície, depende da dureza dessa superfície.

O referido equipamento pesa cerca de 1 kg e tem dentro dele uma mola principal e um êmbolo. Quando se choca, por meio de uma haste com ponta de forma semiesférica, contra a superfície de concreto em ensaio, depois que golpeia na superfície, ele retorna, pela lei física que compreende a ideia de que toda ação corresponde a uma reação de mesma intensidade, em sentido contrário.

No caso do esclerômetro de reflexão, a energia de impacto é, em parte, consumida na deformação plástica permanente, provocada na superfície em ensaio e, em parte, refletida elasticamente, proporcionando o retorno do martelo.

A distância do rebote é registrada como um "número de rebote", e este número é chamado de índice esclerométrico (IE) ou índice de reflexão

Na Figura 6 está descrito o funcionamento do esclerômetro de reflexão.

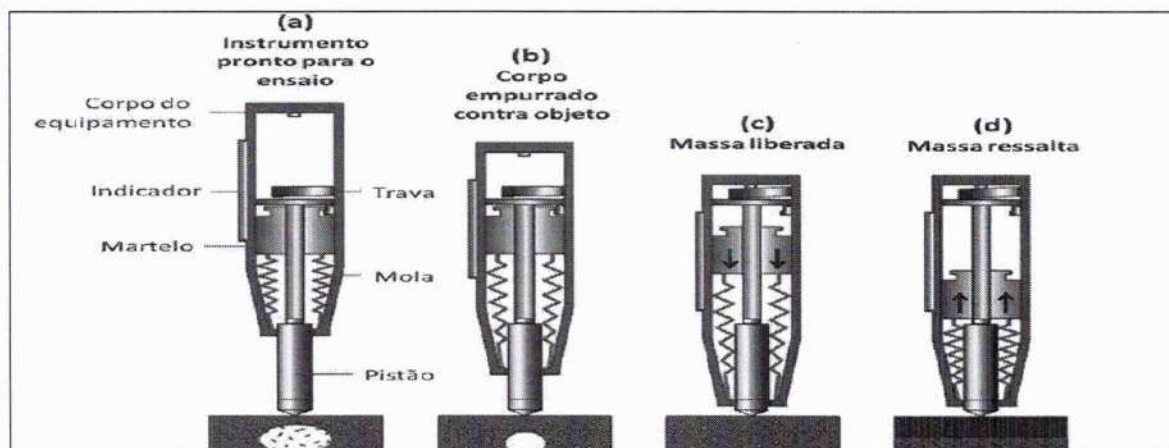


Figura 6 - Esquema ilustrando o funcionamento do esclerômetro de reflexão.

	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

Realizada está importante explicação, apresenta-se, a seguir, como o ensaio de esclerometria foi realizado:

Para a realização do ensaio, foi utilizado um aparelho esclerômetro da marca CONCRETE TEST HAMMER, modelo HT – 225A, com número de série 131129, com relatório de verificação nº LME/L-260.444/15, Falcão Bauer (em anexo).

Os ensaios com o esclerômetro de reflexão foram realizados nos elementos estruturais (vigas e pilares), em áreas distantes dos cantos e arestas.

Inicialmente, as áreas de ensaios foram preparadas por meio de polimento através de movimentos circulares com a pastilha de carborundum, e depois limpas com pincel para remoção da poeira superficial.

Em seguida, foram realizadas as demarcações das áreas dos impactos, com o desenho de reticulado com lado de 200 mm x 200 mm, ver Figura 7.



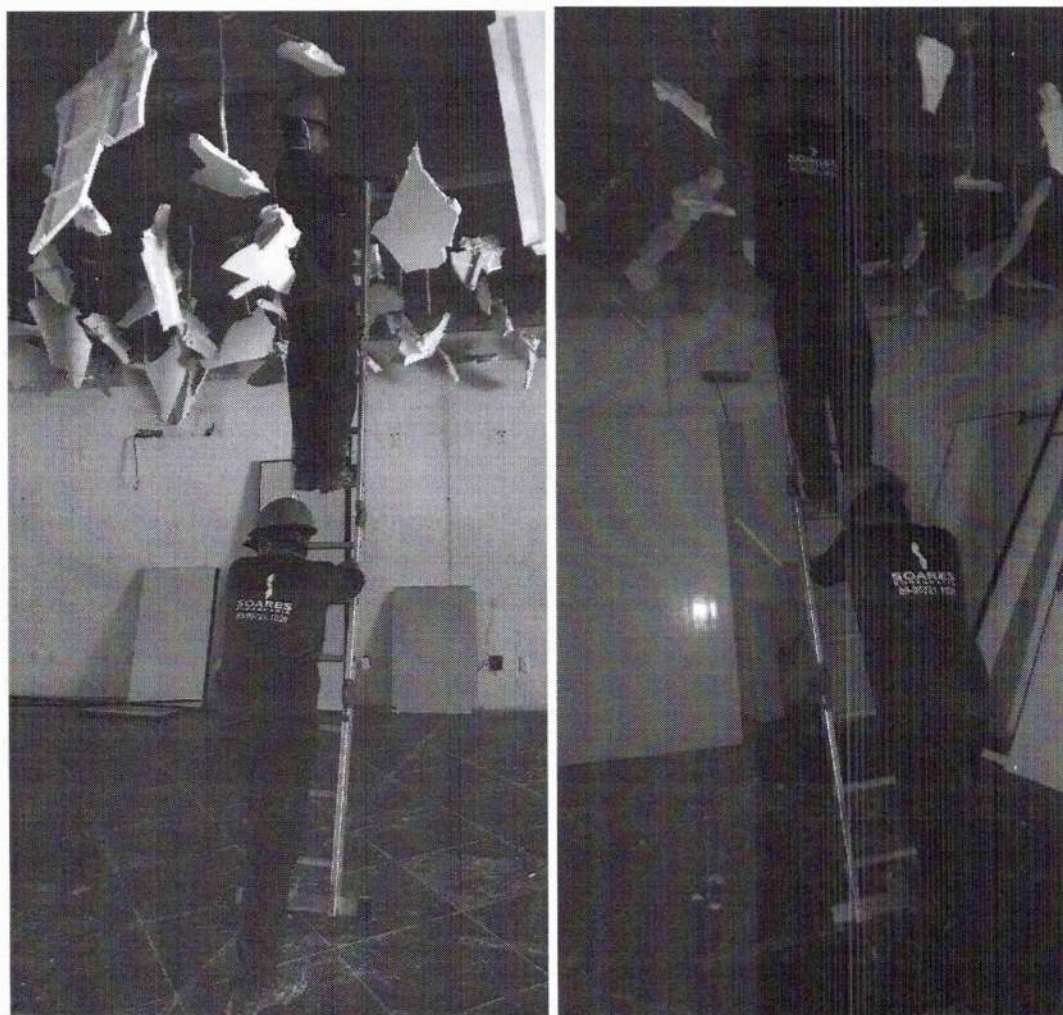


Figura 7 – Processo de lixamento da superfície e marcação da malha 200x200mm.

Em cada área de ensaio, foram realizados 16 (dezesesseis) impactos, com distância mínima, entre si, de 30 mm, em pontos distribuídos uniformemente na área (de ensaio) de 200mm x 200mm, ver figura 8.



Figura 8 - Processo de ensaio da esclerometria nas vigas e nas lajes.

Calcula-se a média aritmética dos 16 valores individuais, tendo como resultado o índice esclerométrico médio da área (IE_m), correspondente a uma única área de ensaio. Todo índice esclerométrico individual que esteja afastado em mais de 10% do IE_m deve ser desconsiderado e se procede ao cálculo da nova média, conforme preconiza a NBR 7584(ABNT, 2013).

O cálculo do índice esclerométrico médio efetivo (IE_α) é dado pela equação 3:

$$IE_\alpha = K \cdot IE_m \quad (3)$$

Onde:

IE_α – é o índice esclerométrico médio efetivo;

K – é o coeficiente de correção do índice esclerométrico, obtido quando da verificação do aparelho, conforme item 3.1.2 da referida norma; $k=0,97$

IE – é o índice esclerométrico médio da área.

Determinação da profundidade de carbonatação na estrutura.

Com os testemunhos extraídos das vigas e das lajes foram realizados os ensaios em laboratório para determinar a profundidade e a carbonatação.

A determinação da profundidade de carbonatação seguiu as orientações mencionadas na LNEC-391 (LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, PORTUGAL) – Concretos - Determinação da profundidade de carbonatação (Adaptação).

Inicialmente, os testemunhos extraídos foram limpos e identificados. Em seguida, utilizando um borrifador, uma fina camada da solução alcoólica de fenolftaleína foi aplicada sobre a superfície dos corpos de prova extraídos.

Na sequência, observou-se a sua coloração, sendo possível medir a profundidade de carbonatação com o uso de uma trena métrica. Destaca-se que a zona carbonatada deve apresentar-se incolor, e a não carbonatada deverá apresentar uma coloração rosada, ver figura 9.



Figura 9 - Aplicação da solução de fenolftaleína para determinação de profundidade de carbonatação.

	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

4.0 RESULTADOS

Constam na Tabela 1, os valores das resistências à compressão dos testemunhos, extraídos dos elementos estruturais (Pilares e Lajes) dos elementos estruturais de concreto que foram expostos ao calor gerador pelo incêndio ocorrido na Câmara Municipal de Sobral no dia 15.05.2022, com os seus respectivos valores iniciais e corrigidos, conforme a ABNT NBR 7680-1/2015.

Nº CP	Ref. Amostra	Ø do CP (mm)	Altura do CP (mm)	Coeficiente de correção				f _{ci, ext, inicial} (MPa)	f _{ci, ext, corrigido} (MPa)
				K1	K2	K3	K4		
1	EXTL1	75,0	110,0	-0,04	0,09	0,05	-0,04	19,4	20,6
2	EXTL11	75,0	110,0	-0,04	0,09	0,05	-0,04	15,3	16,2
3	EXTL13	75,0	110,0	-0,04	0,09	0,05	-0,04	24,0	25,5
4	EXTL17	75,0	75,0	-0,14	0,09	0,05	-0,04	20,7	19,9
5	EXTP10	75,0	140,0	-0,01	0,09	0,05	-0,04	7,3	8,0
6	EXTP14	100,0	100,0	-0,14	0,06	0,05	-0,04	11,3	10,5
7	EXTP21	100,0	140,0	-0,05	0,06	0,05	-0,04	8,3	8,5
8	EXTP24	100,0	140,0	-0,05	0,06	0,05	-0,04	7,7	7,8

Tabela 1 - Resultados das resistências à compressão dos corpos de prova extraídos das lajes e dos pilares.

	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

Constam na Tabela 2, os valores do índice esclerométrico médio corrigido ($k=0,97$), bem como da resistência à compressão estimada de forma indireta pela curva de correlação linear dos elementos estruturais de concreto, que foram expostos ao calor gerador pelo incêndio ocorrido na Câmara Municipal de Sobral no dia 15.05.2022.

Ident. Amostras	Elementos ensaiados	Índice esclerométrico médio corrigido ($k=0,97$) e $c=Var$	Resistencia à compressão Estimada Pela curva e correlação (MPa)
ESCL1	LAJE L1	39,2	21,2
ESCV2	VIGA V2	34,9	21,0
ESCV3	VIGA V3	27,6	13,1
ESCV4	VIGA V4	42,1	30,6
ESCV5	VIGA V5	36,1	22,5
ESCV6	VIGA V6	29,6	15,1
ESCV7	VIGA V7	28,6	14,1
ESCL8	LAJE L8	32,5	13,3
ESCV9	VIGA V9	34,9	21,1
ESCL10	LAJE L10	34,3	15,3
ESCV11	VIGA V11	38,2	25,2
ESCV12	VIGA V12	42,2	25,4
ESCV13	VIGA V13	39,7	27,3
ESCV14	VIGA V14	40,9	28,9
ESCV15	VIGA V15	36,1	22,6
ESCV16	VIGA V16	37,7	24,5

Tabela 2 - Os valores dos índices esclerométricos, resistências à compressão estimadas de forma indireta pela curva de correlação linear.

Constam na Tabela 3, os valores das medidas médias da frente de carbonatação dos testemunhos de concreto, extraídos das vigas e das lajes, como também o registro fotográfico.

Ident. Amostras	Elementos ensaiados	Medidas da profundidade de carbonatação (mm)	Registro Fotográfico
EXTL1	LAJE L1	20	
EXTL11	LAJE L11	22	
EXTL13	LAJE L13	20	
EXTL17	LAJE L17	20	
EXTP10	PILAR P10	30	
EXTP14	PILAR P14	20	
EXTP21	PILAR P21	32	
EXTP24	PILAR P24	28	

Tabela 3 - Resultados das medidas de profundidade de carbonatação.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia

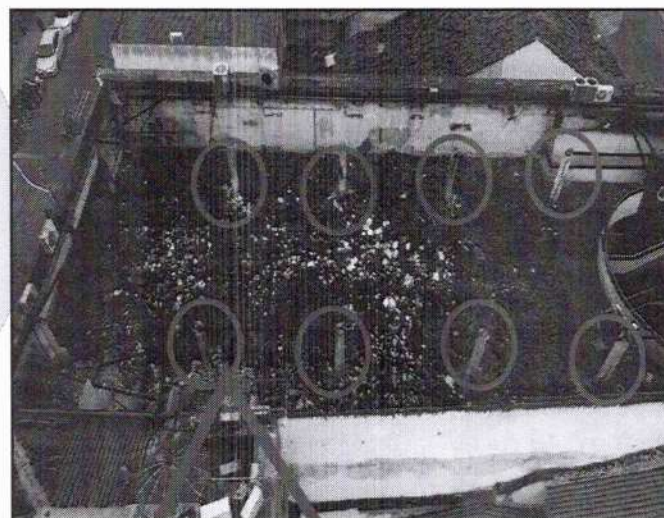
CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

Contato: (85) 99721.1039

5.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Conforme conclusões e ensaios, esses são os pilares orientados a serem demolidos e construídos, conforme projeto estrutural.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia

CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

Contato: (85) 99721.1039





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia

CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

Contato: (85) 99721.1039



Devido manifestações patológicas nas paredes laterais no entorno do andar, para melhor segurança, estabilidade e vida útil das mesmas, orientamos que sejam demolidas e reconstruídas.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

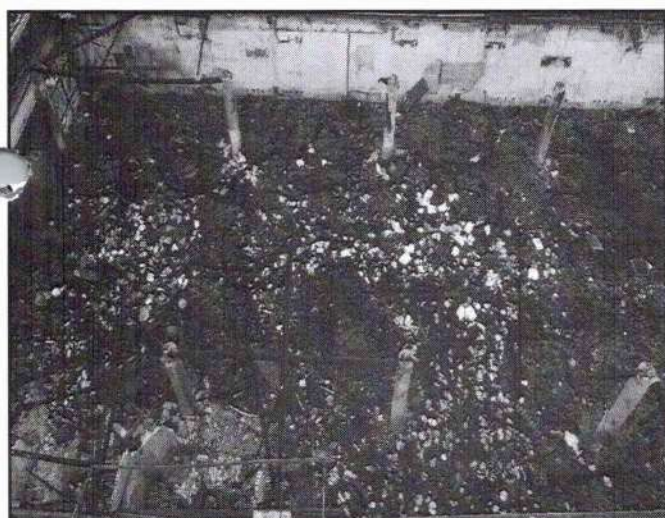
Empresa: SOARES Engenharia

CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

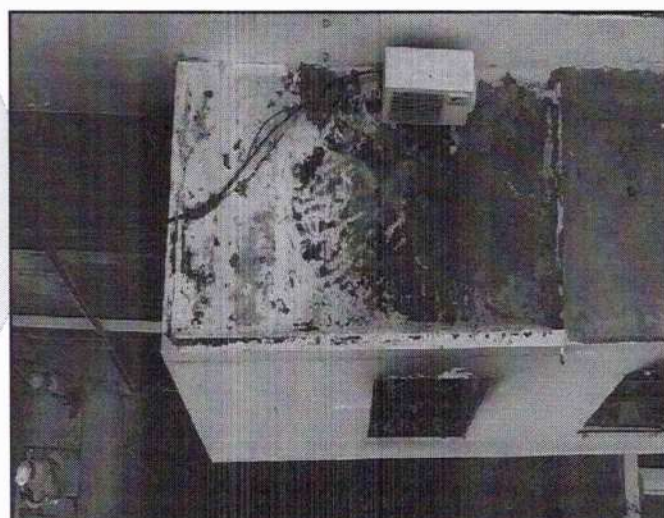
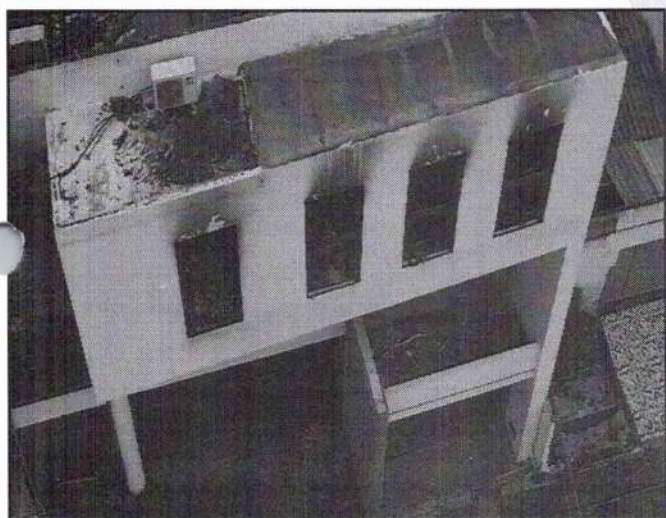
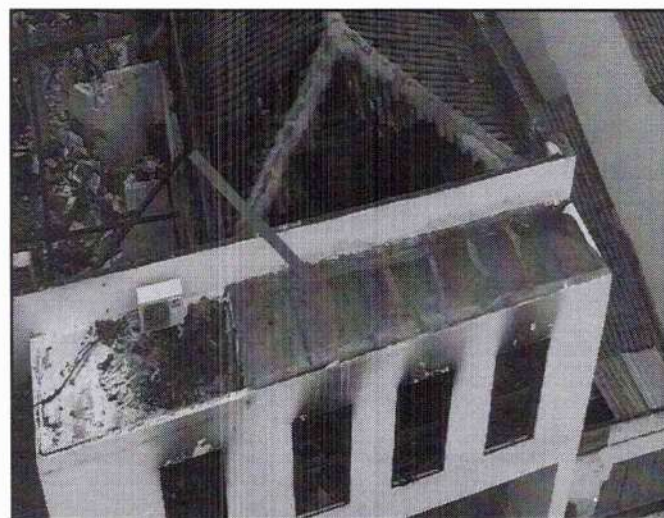
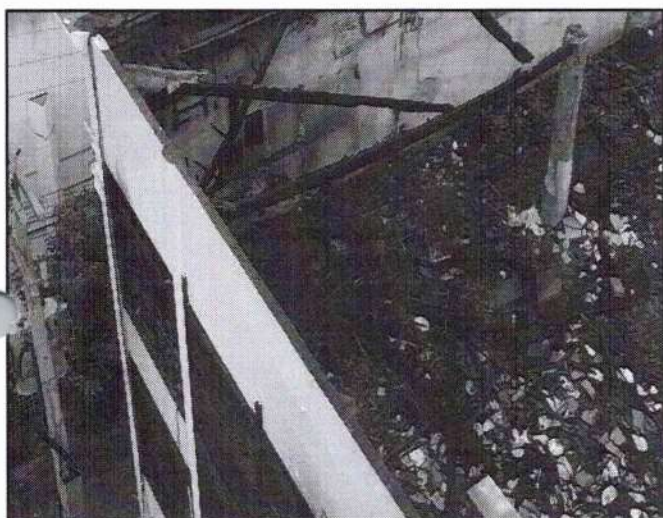
Contato: (85) 99721.1039





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

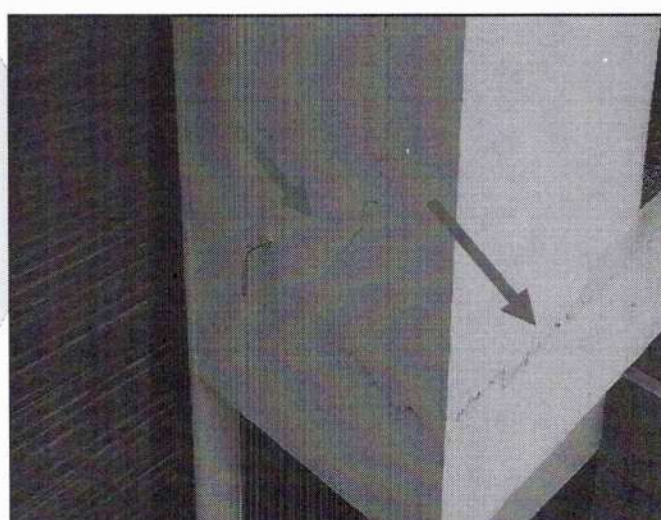
Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

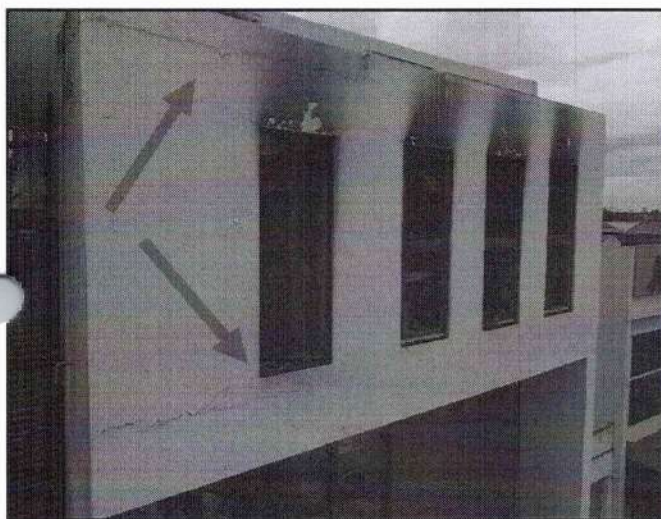


Devido fissuras, rachaduras e dentre outras desconformidades nas paredes e laje valterrano nesse andar superior, para melhor segurança, estabilidade e vida útil, orientamos que sejam demolidas e reconstruídas as paredes e laje do gabinete.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

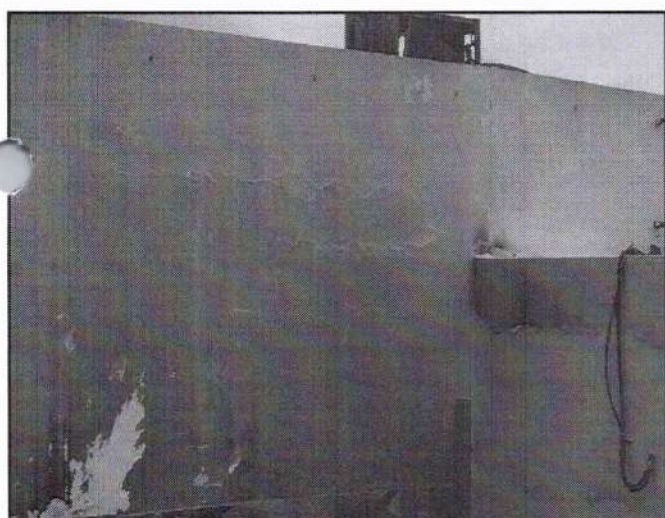


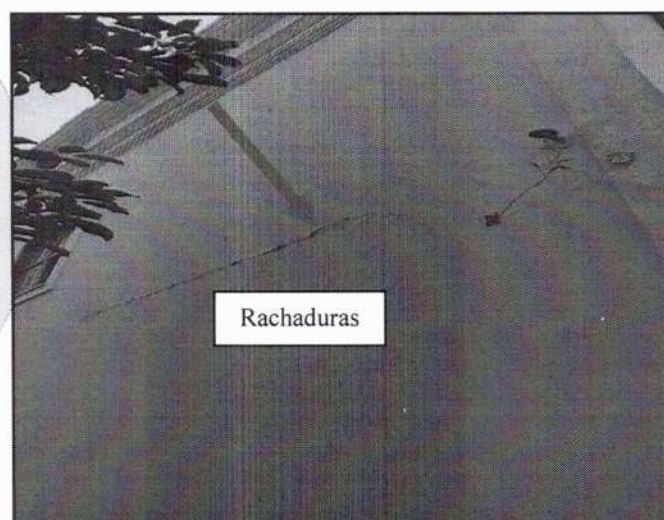
Devido fissuras, rachaduras e dentre outras desconformidades nas paredes e laje valterrano nesse andar superior, para melhor segurança, estabilidade e vida útil, orientamos que sejam demolidas e reconstruídas as paredes e laje do gabinete.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



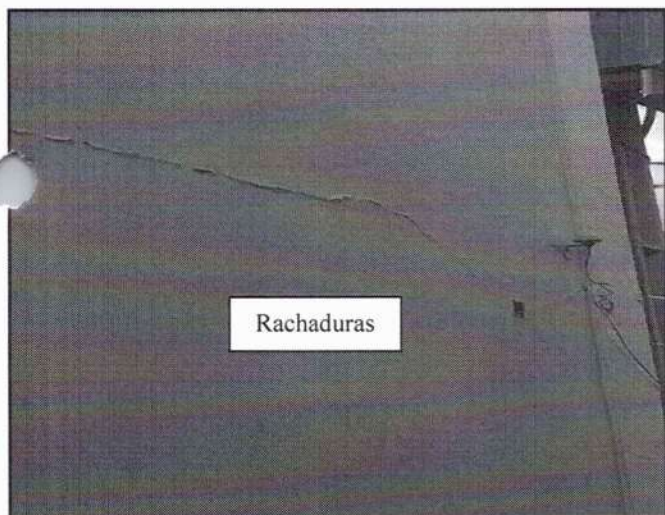
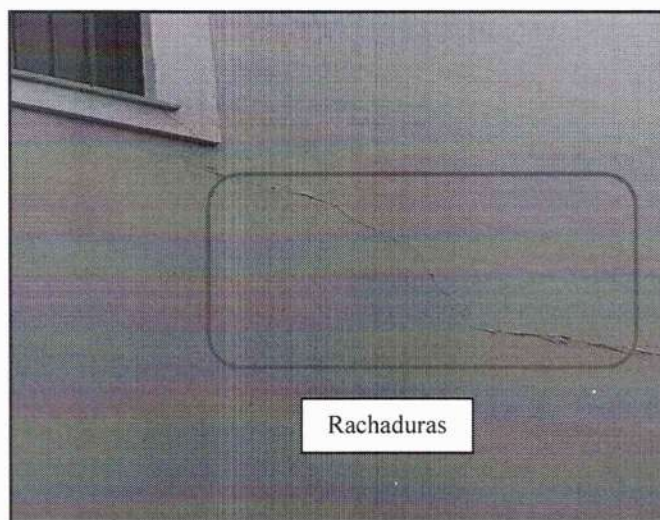
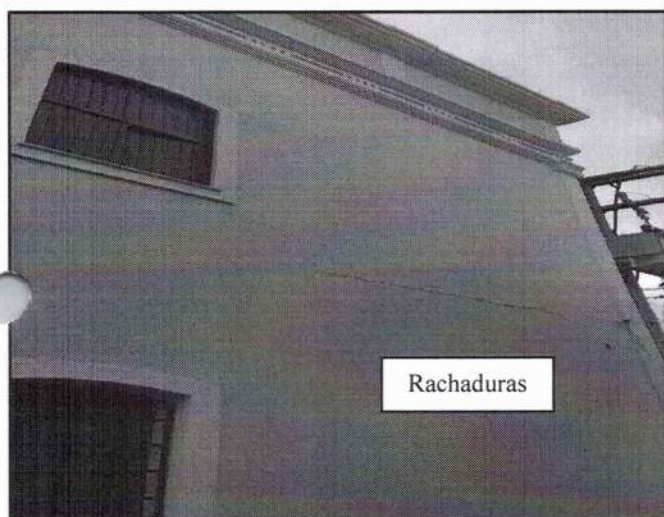


Essa parede que possui rachadura em sua lateral, deve ser reforçada, afim de garantir segurança, estabilidade e vida útil de projeto. Deve ser elaborado um projeto de cobertura para execução de nova cobertura, pois todo o telhado foi comprometido.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

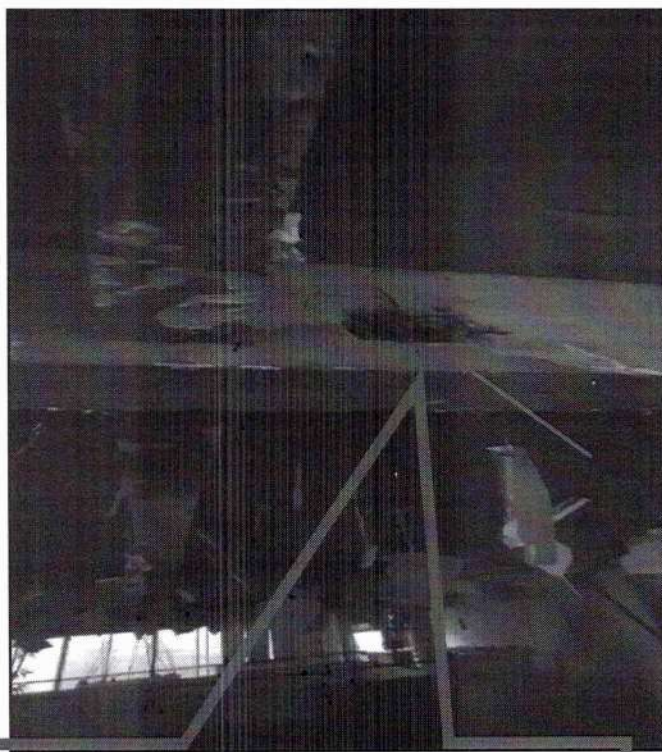
Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



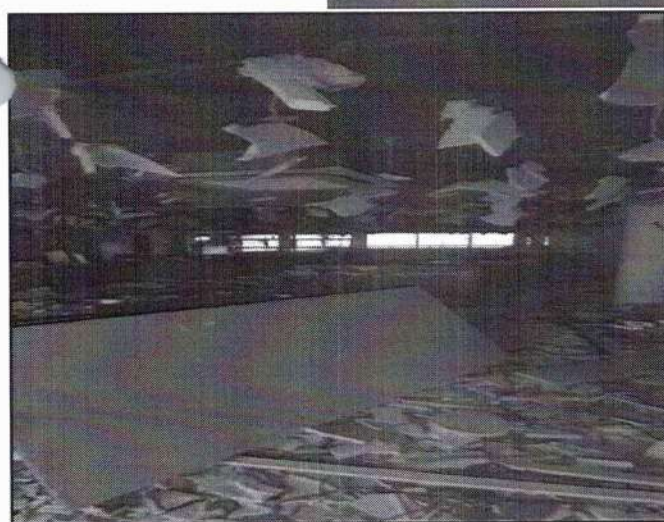


DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



Todo elemento estrutural que possui armaduras expostas, concreto desagregado, furos e dentre outras desconformidades, devem ter sua recuperação estrutural.





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia

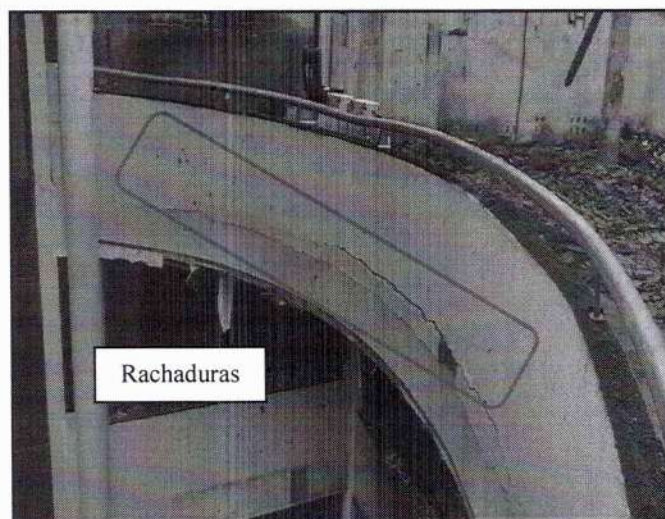
CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

Contato: (85) 99721.1039



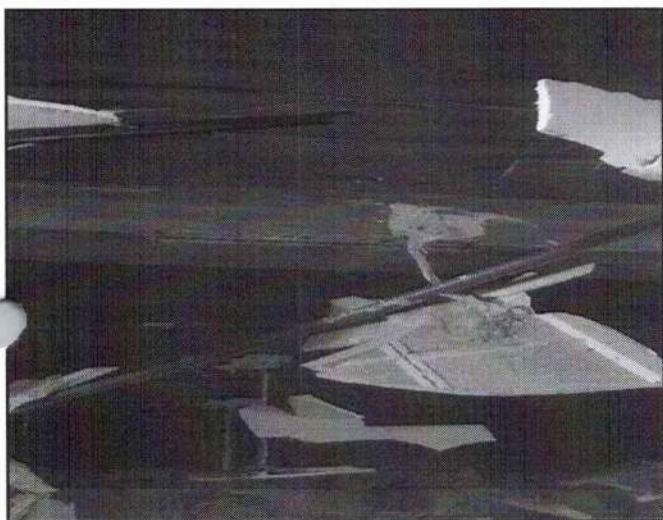


Esse peitoril deve ser demolido e reconstruído, pois o mesmo não está seguro e nem estável, conforme rachaduras em seu perímetro.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

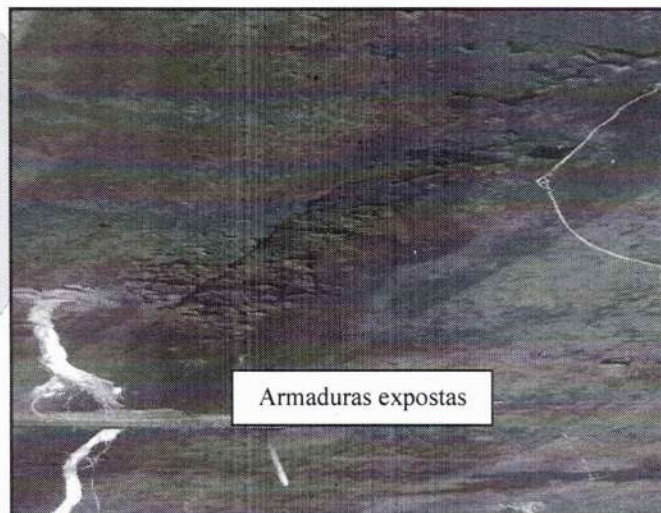
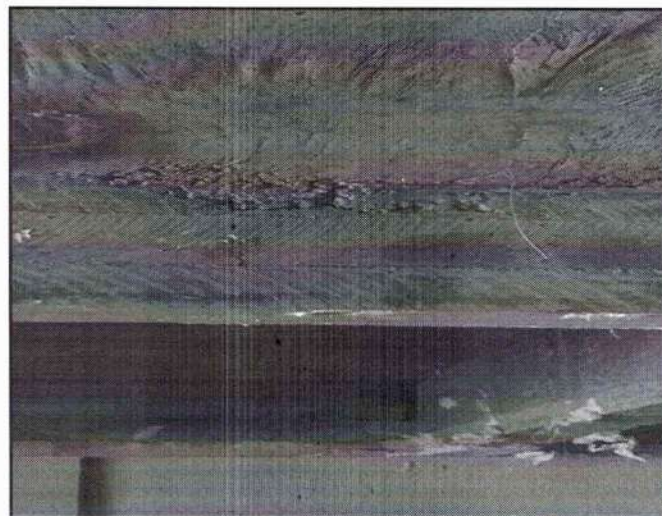
Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



Material deslocado



Todo elemento estrutural que possui armaduras expostas, concreto desagregado, furos e dentre outras desconformidades, devem ter sua recuperação estrutural.



Armaduras expostas

Todo elemento estrutural que possui armaduras expostas, concreto desagregado, furos e dentre outras desconformidades, devem ter sua recuperação estrutural.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia

CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

Contato: (85) 99721.1039

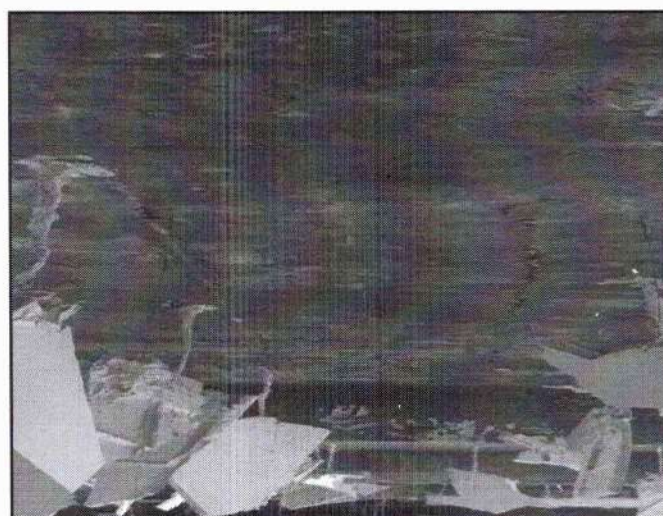


Todo elemento estrutural que possui armaduras expostas, concreto desagregado, furos e dentre outras desconformidades, devem ter sua recuperação estrutural.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

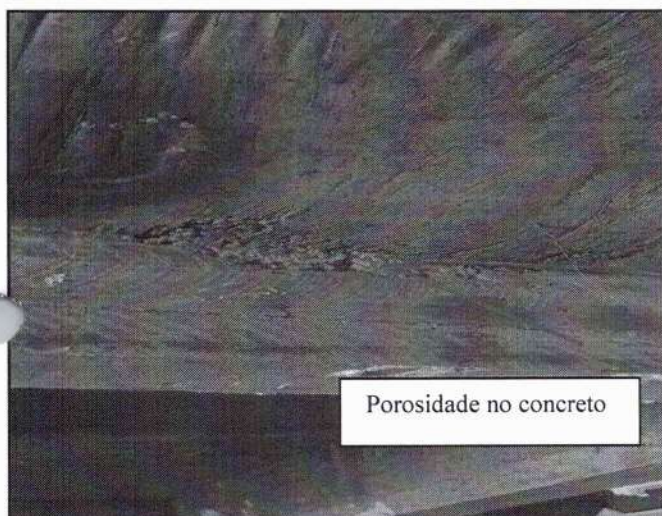


Todo elemento estrutural que possui armaduras expostas, concreto desagregado, furos e dentre outras desconformidades, devem ter sua recuperação estrutural.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



Porosidade no concreto



Todo elemento estrutural que possui armaduras expostas, concreto desagregado, furos e dentre outras desconformidades, devem ter sua recuperação estrutural.

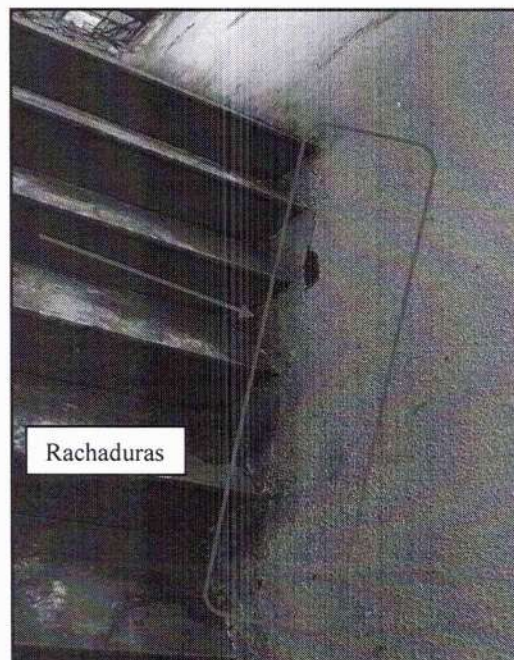


DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



Esse peitoril deve ser demolido e reconstruído.



Esse peitoril deve ser demolido e reconstruído.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



Esses pilares da cobertura devem ser demolidos e reconstruídos.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

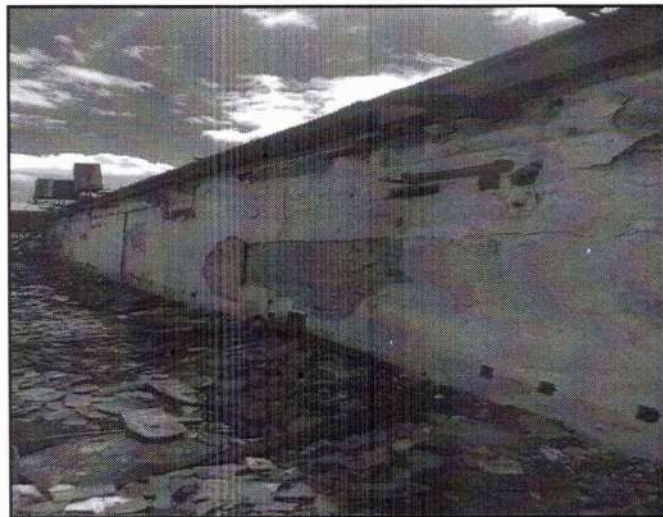
Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

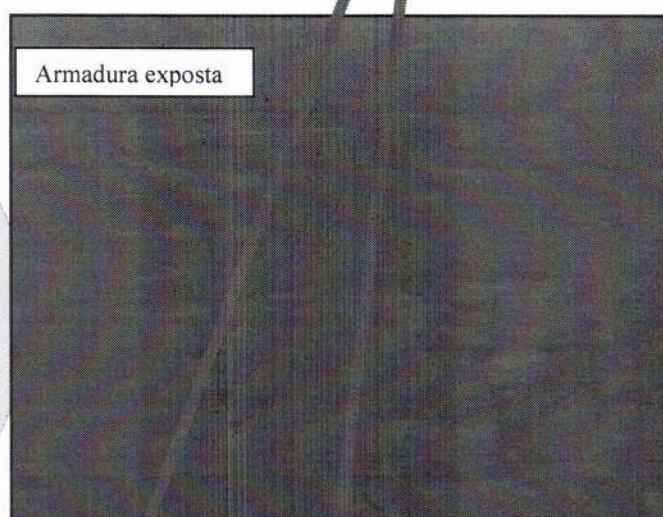
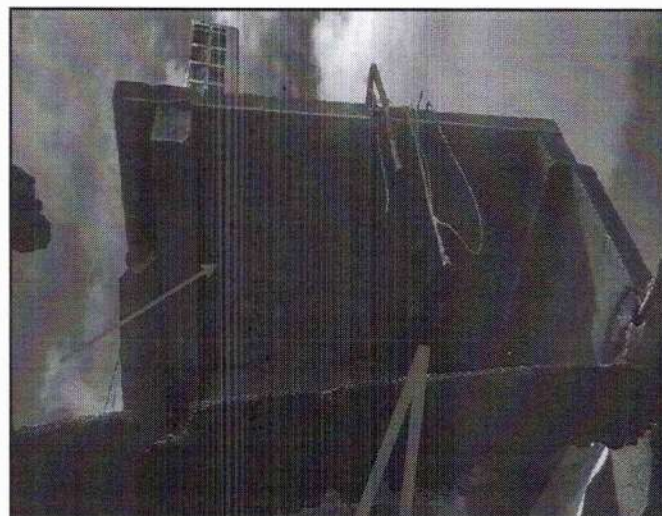
Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



Por motivo de vida útil, segurança e estabilidade, orientamos que a laje do elevador por já apresentar manifestações patológicas deva ser demolida e reconstruída.



Por motivo de vida útil, segurança e estabilidade, orientamos que seja feito a recuperação do fosso do elevador. Como também, seja trocado todo o piso da laje que aconteceu o incêndio, colocando um de menor peso.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

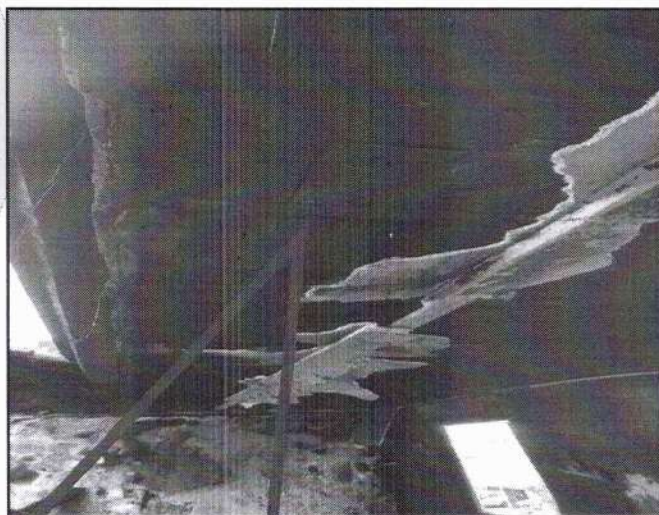


No gabinete do presidente: Deve ser demolida e construída essa laje valterana, como também, recuperar e reforçar as vigas existentes no local.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



No gabinete do presidente: Deve ser demolida e construída essa laje valterana, como também, recuperar e reforçar as vigas existentes no local.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia

CNPJ: 21.888.477/0001-25

E-mail: js-engenharia@hotmail.com

Site: www.soaresengenharia.org

Contato: (85) 99721.1039

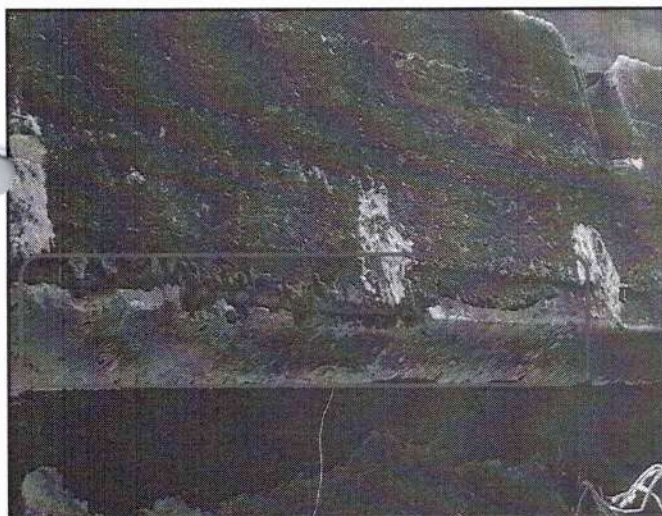
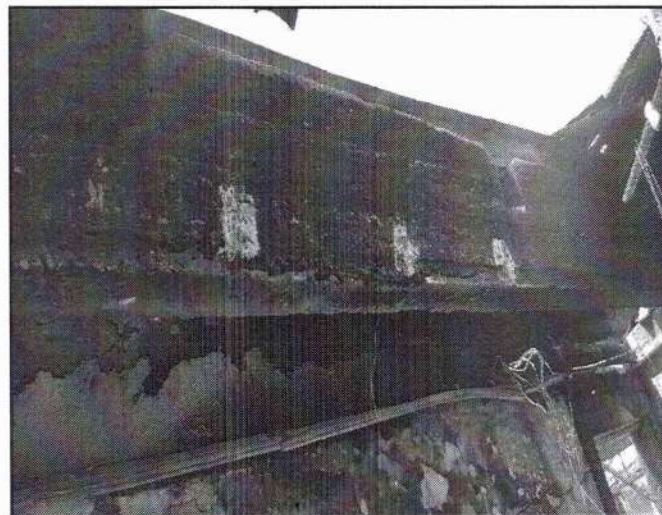


No gabinete do presidente: Deve ser demolida e construída essa laje valterana, como também, recuperar e reforçar as vigas existentes no local.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



No gabinete do presidente: Deve ser demolida e construída essa laje valterana, como também, recuperar e reforçar as vigas existentes no local.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039



	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

6.0 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Quanto ao ensaio de resistência à compressão do concreto, pelo método destrutivo, segue a conclusão:

- A partir da média dos valores individuais dos testemunhos, apresentados na Tabela 1, extraídos das lajes que foram expostas ao calor gerado pelo incêndio ocorrido na Câmara Municipal de Sobral no dia 15.05.2022, como também considerando a aplicação dos coeficientes de correção (k_1 , k_2 , k_3 e k_4), conforme preconiza a NBR 7680-1 (ABNT, 2015), chegou-se a resistência à compressão real média estimada no valor de 22,5 MPa (225kgf/cm²). Com isso, analisando a resistência de laje individual conforme tabela 1, tivemos resultados abaixo de 20,0 MPa, mas como a resistência à compressão do concreto de projeto, da estrutura de concreto armado da edificação avaliada não foi informada pelo o contratante, solicitamos que seja repassado esse laudo para o projetista estrutural da edificação, para que seja analisado a necessidade ou não de reforço na laje, já que a mesma apresenta um determinado desconforto por vibração percebida no dia da visita, onde não sabemos se essa vibração faz parte ou não do projeto original da laje. **No entanto, diante o exposto, conforme vibrações percebidas durante nossa visita e resistências obtidas, orientamos que seja elaborado um projeto de reforço para a laje, e assim, seja executado, para melhor segurança, estabilidade e vida útil da laje.**
- A partir da média dos valores individuais dos testemunhos, apresentados na Tabela 1, extraídos dos pilares que foram expostos ao calor gerado pelo incêndio ocorrido na Câmara Municipal de Sobral no dia 15.05.2022, como também considerando a aplicação dos coeficientes de correção (k_1 , k_2 , k_3 e k_4), conforme preconiza a NBR 7680-1 (ABNT, 2015), chegou-se a resistência à compressão real média estimada no valor de 8,7 MPa

(87kgf/cm²). Destacamos que a resistência à compressão real média estimada no valor de **8,7 MPa (87kgf/cm²)**, determinadas nos pilares no **2º pavimento** (último andar da cobertura), não atendem os valores mínimos de resistência à compressão especificado na NBR 6118 e por isso recomendamos a sua demolição e execução de novos pilares, seguindo um projeto estrutural.

Quanto ao ensaio de resistência à compressão do concreto, pelo método não destrutivo, segue a conclusão:

- A partir dos valores dos índices esclerométricos individuais das lajes e das vigas apresentados na Tabela 2, determinados pelo método não destrutivo (Esclerometro de reflexão), podemos afirmar que os concretos lançados nas lajes têm as mesmas propriedades dos concretos lançados nas vigas, pois os índices esclerométricos foram homogêneos.

Em relação aos resultados das resistências à compressão, estimados a partir da curva de correlação linear, gerada a partir dos índices esclerométricos individuais, constatou-se uma resistência média estimada de **21,7 MPa (217kgf/cm²)**, valor esse próximo a resistência à compressão real média no valor de **22,5 MPa (225kgf/cm²)**, determinada a partir dos resultados dos testemunhos extraídos das vigas.

No entanto, conforme tabela 2, tivemos nas vigas resultados abaixo de 20,0 MPa, mas como a resistência à compressão do concreto de projeto, da estrutura de concreto armado da edificação avaliada não foi informada pelo o contratante, solicitamos que seja repassado esse laudo para o projetista estrutural da edificação, para que seja analisado a necessidade ou não de reforço nas vigas. No entanto, diante o exposto, devido não termos a



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

resistência de projeto e termos nas vigas resultados abaixo de 20,0 MPa, orientamos que seja elaborado um projeto de reforço para as vigas, e assim, seja executado, para melhor segurança, estabilidade e vida útil das vigas.

A esclerometria foi utilizada apenas para complementar os ensaios destrutivos, possibilitando fazer comparações entre a resistência superficial dos elementos extraídos e esclerometrados, através da curva de correlação entre os ensaios destrutivos e não destrutivos, servindo, portanto, para verificar a homogeneidade ou heterogeneidade do concreto.

Quanto ao 2º pavimento (último andar), segue a conclusão:

- Demolir e construir as paredes no entorno do andar;
- Demolir e construir as paredes da fachada com o gabinete do presidente, onde a laje valterrana deve também ser demolida e construída;
- Recuperar e reforçar as vigas existentes;
- Demolir os pilares e construir novamente, seguindo um projeto estrutural;
- Retirar todo o piso e assentar novo revestimento, de menor peso;
- Reforçar a laje desse andar, pois apresenta vibrações ao transitar, como também, apresentou resistência abaixo de 20 MPa em alguns pontos no ensaio de extração de corpo de prova;
- Demolir e construir nova laje sobre o fosso do elevador;
- Recuperar o fosso do elevador;
- Demolir e construir novo peitoril que faz um arco próximo a escada, dando para uma abertura que se visualiza o andar abaixo;
- Demolir e construir peitoril da escada que possui rachaduras;
- Executar as observações mencionadas no registro fotográfico.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

Quanto ao térreo e 1º pavimento, segue a conclusão:

- Recuperar estruturalmente as vigas e lajes que possuem armaduras expostas, baixo cobrimento de concreto, furos em vigas, concreto desagregados e dentre outras manifestações patológicas.

Diante o exposto, com base nos valores dos ensaios destrutivos e não destrutivos, recomendo a comunicação dos resultados ao engenheiro calculista responsável pelo o projeto estrutural do imóvel, para que ele possa analisar os resultados e fazer suas considerações.

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

7.0 RESPONSABILIDADE

A princípio, destaca-se que os profissionais autores deste laudo técnico, é responsável única e exclusivamente pelo escopo contratado. Eximem-se, portanto, de qualquer responsabilidade técnica quando as recomendações (existentes neste laudo) não forem implementadas pelos responsáveis da edificação estudada, bem como se exime da responsabilidade no que se refere a qualquer falha relativa ao projeto, execução, especificação de materiais e/ou deficiência de manutenção. Eximem-se, também, de qualquer responsabilidade técnica, sobre a análise de elementos, componentes da edificação, seus subsistemas e locais onde não foi possível realizar a vistoria, ou que tenha sofrido qualquer tipo de reparo ou reforma que encubra a anomalia ou a falha de modo a torná-la indetectável.

A responsabilidade pela implementação e pela efetiva execução das recomendações técnicas, constantes neste laudo, é do responsável pelo o imóvel.



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

8.0 ANEXO A – Certificado de calibração nº 2117:2022 da prensa de compressão.



Certificado de Calibração

Nº 2117

Emitente: Laboratório de Metrologia da Metrotech

Data da Emissão: 16/01/2022

Solicitante: MONTANTE SERVICOS E CONSULTORIAS TECNICA LTDA

Endereço do solicitante: Rua Guanabara nº 449 - Demócrito Rocha - Fortaleza - CE - CEP 60.440-135

Cliente: O MESMO

Endereço do cliente: o mesmo

Ordem de Serviço nº: 005/2022

Item Calibrado: Prensa para Ensaio de Concreto

DESCRIÇÃO DO ITEM

Prensa	Indicador
Marca: CONTENCO	Marca: NOVUS
Faixa nominal: (0 a 100) tf	Faixa nominal: (0 a 100) tf
Modelo: I.3001.C	Valor de divisão: 0,01 tf
Nº de série: 1264	Modelo: N1500
Número: NÃO CONSTA	Nº de série: 2756L 1813H
Patrimônio: NÃO CONSTA	Identificação: NÃO CONSTA
Ano de Fabricação: 09/2011	Tipo: DIGITAL

PROCEDIMENTO

Calibração realizada conforme o procedimento interno PCM 001 rev. 01, baseado na norma ABNT NBR NM-ISO 7500-1. O padrão foi montado centrado em relação ao eixo de aplicação de força da máquina de ensaios, simulando a sua condição normal de trabalho, sendo os valores referenciados na máquina e lidos no padrão.

INFORMAÇÃO PERTINENTES À CALIBRAÇÃO

- Local da Calibração: Rua Marcelino Lopes nº 626 - Água Fria - Fortaleza - CE
- Data da Calibração: 13/01/2022
- Temperatura (°C): 28,3 a 28,0
- A incerteza expandida de medição relatada U é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual, para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos correspondentes a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- A incerteza de medição não é considerada na declaração de conformidade.
- ν_{eff} : Graus de liberdade efetivos.
- V.C.: Valor Convencional.
- Pontos de calibração conforme solicitado pelo solicitante.

Este certificado é válido exclusivamente para o equipamento calibrado nas condições desta ocasião, não sendo estendido a quaisquer outros lotes, mesmo que similares.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

F Robson A Sales Tecnologia - ME | Rua Paracatu, 609, Parque Potira | Caucaia | CE | CEP: 61650-530 | Brasil | www.metrotechsm.com.br
tel: +55 (85) 98891-9903/(85) 98799-5446 | email: contato.metrotech@gmail.com | CNPJ: 26.065.616/0001-34

ROM 026 rev 00

9.0 ANEXO B–Relatório de verificação nº LMEL-260.444/15 do Esclerômetro de Reflexão.



Relatório de Verificação nº LMEL-260.444/15
Página: 1/1

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO Nº LMEL-260.444/15 ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO

INTERESSADO: COLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
Av. Alcântara Machado, 3582 – Belenzinho.
Cep: 03302-000 – São Paulo (SP).
Ref.: (75.088)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

01 (um) equipamento identificado pelo interessado como: Esclerômetro de reflexão, recebido no laboratório em 18/03/2015 e liberado para verificação em 19/03/2015.
Identificação interna: L-0160815.

Fabricante:	N/C	Identificação:	131129
Modelo:	HT 225-A	Nº de Série:	131129

2. PADRÃO UTILIZADO

Bigorna Padrão	
Fabricante	SOLOTEST
Identificação	FB-10862

3. MÉTODO DE VERIFICAÇÃO

A verificação foi realizada conforme Norma NBR 7584/95 – “Concreto Endurecido – Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão”.

Foi utilizada uma bigorna de aço, dotada de guia de aço, com massa aproximadamente de 16 kg, colocada sobre uma base rígida e nivelada, com superfície de impacto que fornece índices esclerométricos de 80. Foram efetuados 10 impactos sobre a bigorna, obtendo-se o valor médio e calculando o coeficiente de correção do índice esclerométrico, obtido pela equação:

$$k = \frac{n \cdot IE_{nom}}{\sum_{i=1}^n IE_i}$$

k =	coeficiente de correção do índice esclerométrico
n =	número de impactos na bigorna de aço
IE _{nom} =	índice esclerométrico nominal do aparelho na bigorna de aço, fornecido pelo fabricante
IE _i =	índice esclerométrico obtido em cada impacto do esclerômetro na bigorna de aço

4. RESULTADOS OBTIDOS

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÉDIO	COEFICIENTE DE CORREÇÃO
80,0	78,0	1,025641

5. DATA E LOCAL DA VERIFICAÇÃO

Verificação realizada em 20/03/2015 no Laboratório de Metrologia – LAFB – SP

São Paulo, 24 de Março de 2015.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

LEANDRO DA SILVA GIUDICE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA
RESPONSÁVEL PELA CALIBRAÇÃO

TAV

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE LABORATÓRIO
SIGNATÁRIO AUTORIZADO
CREA Nº 050106201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquino, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170



DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

10.0 ANEXO C – ART

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221009665

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ SOARES TEIXEIRA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MBA EM CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL, ESP. ENGA. DIAGNÓSTICA-PATOLOGIA E PERÍCIAS NA CONST. CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0629404695
Registro: 47177CE

Empresa contratada: JOSÉ SOARES TEIXEIRA FILHO - ME

Registro: 0010363815-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRAL - CAMARA MUNICIPAL
RUA CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR
Complemento:
Cidade: SOBRAL

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 09.485.046/0001-12
Nº: s/n
CEP: 62010445

Contrato: JSENG_664_01_06_2022
Valor: R\$ 29.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 01/06/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR

Complemento:
Cidade: SOBRAL

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: s/n

Data de Início: 03/06/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -3.631122, -40.345399

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SOBRAL - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 09.485.046/0001-12

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

2 - Análise > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO

Quantidade

Unidade

32,00

un

2 - Análise > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

32,00

un

10 - Execução

30 - Ensaio > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO

Quantidade

Unidade

32,00

un

30 - Ensaio > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

32,00

un

30 - Ensaio > ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MATERIAIS > ENSAIOS DE MATERIAIS > #23.5.3 - DE ENSAIO QUÍMICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO

8,00

un

30 - Ensaio > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

8,00

un

14 - Elaboração

00 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

00 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO

1,00

un

00 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

00 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

18 - Fiscalização

30 - Ensaio > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO

Quantidade

Unidade

32,00

un

30 - Ensaio > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

32,00

un

03 - Inspeção > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

1,00

un

03 - Inspeção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Assinatura de forma digital por ECF
SOARES TEIXEIRA FILHO
CPF: 0629404695
RNP: 0629404695
Assinatura de forma digital por ECF
SOARES TEIXEIRA FILHO
CPF: 0629404695
RNP: 0629404695
Assinatura de forma digital por ECF
SOARES TEIXEIRA FILHO
CPF: 0629404695
RNP: 0629404695



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/verificar>, com a chave: 033y9
Impresso em: 28/06/2022 às 14:44:32 por: J. 181.222.128.154

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-6800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-6804





DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO).

Empresa: SOARES Engenharia
CNPJ: 21.888.477/0001-25
E-mail: js-engenharia@hotmail.com
Site: www.soaresengenharia.org
Contato: (85) 99721.1039

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221009665

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

63 - Inspeção > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
63 - Inspeção > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Inspeção e Avaliação do Anexo da Câmara Municipal de Sobral-CE, para análise da estrutura por ocasião do incêndio ocorrido, acompanhada de ensaios destrutivos e não destrutivos, do tipo: pacometrias, 10 esclerometria e 8 extração de corpo de prova.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Cidade _____

Assinado de forma digital por JOSÉ SOARES
TEIXEIRA FILHO - CPF: 824.819.543-00
Data: 2022.06.28 15:29:17 -03'00'



JOSÉ SOARES TEIXEIRA FILHO - CPF: 824.819.543-00

MUNICÍPIO DE SOBRAL - CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 09.485.040/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 25/06/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215471288

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: D33y6
impresso em: 28/06/2022 às 14:44:32 por: . ip: 191.222.128.154

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosso@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, PELO MÉTODO DESTRUTIVO (EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO) E PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO). Empresa: SOARES Engenharia CNPJ: 21.888.477/0001-25 E-mail: js-engenharia@hotmail.com Site: www.soaresengenharia.org Contato: (85) 99721.1039
---	---

11.0 ENCERRAMENTO

Este laudo técnico é composto por 57 folhas e 1 ART, onde o laudo é assinado pelo o engenheiro elaborador, que o subscrevem.

Fortaleza, 28 de junho de 2022


José Soares Teixeira Filho
Engenheiro Civil / CREA 47177D/CE
Tecnólogo em Eletromecânica
Técnico em Eletromecânica
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro TST 0020387/CE

Eng. José Soares Teixeira Filho

Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Clínico; Engenheiro Diagnóstico: Patologias e Perícias da Construção Civil; Especialista em Engenharia de Produção; MBA em Construção Sustentável; Tecnólogo em Eletromecânica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Segurança do Trabalho. Reg. CREA-CE: 47177D Registro no Ministério do Trabalho sob nº 0020387CE

OFÍCIO Nº 12.12.25.02
Presidência da Câmara Municipal

Sobral-CE, 12 de dezembro de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre a viabilidade de baixa patrimonial de bens.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

O Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal e administrativa da baixa patrimonial de bens pertencentes a esta Casa Legislativa.

A solicitação tem por fundamento o Levantamento Patrimonial realizado pela Comissão de Levantamento Patrimonial, regularmente instituída por meio da Portaria nº 1153/2025, cujo Relatório Final aponta a situação de determinados bens móveis e veículos, indicando a necessidade de adoção de providências administrativas voltadas à regularização patrimonial, inclusive eventual baixa dos bens considerados inservíveis, não localizados, sinistrados ou sem possibilidade de reaproveitamento.

Para subsidiar a análise jurídica, encaminha-se, em anexo, toda a documentação apresentada pela Comissão de Levantamento Patrimonial, incluindo o relatório final, planilhas, informações técnicas, ofícios, respostas recebidas e demais documentos pertinentes.

Diante disso, solicita-se manifestação dessa Procuradoria-Geral quanto à legalidade, aos procedimentos adequados e às cautelas necessárias para a efetivação da baixa patrimonial dos bens apontados, à luz da legislação vigente e das normas aplicáveis à administração pública.

Atenciosamente,



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 78/2025

Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Sobral

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Sobral

Assunto: Encaminhamento de parecer jurídico sobre a viabilidade de baixa patrimonial de bens

Excelentíssimo Senhor Presidente,

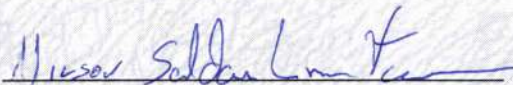
Em atenção ao Ofício nº 12.12.25.02, por meio do qual Vossa Excelência solicita a emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal e administrativa da baixa patrimonial de bens pertencentes a esta Casa Legislativa, em razão do Levantamento Patrimonial realizado pela Comissão de Levantamento Patrimonial, venho, respeitosamente, encaminhar o referido parecer jurídico, devidamente elaborado por esta Procuradoria Geral.

O parecer em anexo analisou a documentação apresentada pela Comissão, incluindo o Relatório Final do Levantamento Patrimonial, planilhas, informações técnicas e demais documentos correlatos, manifestando-se quanto à legalidade da baixa patrimonial, bem como sobre os procedimentos administrativos e cautelas necessárias a serem observados, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à administração pública.

Dessa forma, encaminha-se o parecer jurídico para conhecimento e adoção das providências que Vossa Excelência entender cabíveis, no âmbito da gestão administrativa e patrimonial desta Câmara Municipal.

Coloco esta Procuradoria Geral à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sobral, 15 de dezembro de 2025.



Nilson Saldanha Lima Filho
Procurador Geral da Câmara Municipal de Sobral

**PARECER JURÍDICO 80.2025-Presidência
DE LAVRA: ASSESSORIA JURÍDICA**

DIREITO ADMINISTRATIVO. PATRIMÔNIO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE BAIXA PATRIMONIAL. BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS NO LEVANTAMENTO FÍSICO ANUAL. NEXO DE CAUSALIDADE DIRETO COM SINISTRO (INCÊNDIO) OCORRIDO EM DATA PRETÉRITA, DEVIDAMENTE DOCUMENTADO. CARACTERIZAÇÃO DE FORÇA MAIOR COMO EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO AGENTE PÚBLICO. AFASTAMENTO DO DEVER DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. OBSERVÂNCIA DA LEI Nº 4.320/64, DO DECRETO Nº 9.373/2018 E DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PARECER PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA BAIXA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Presidência desta Casa Legislativa que busca análise e parecer jurídico acerca da viabilidade legal de se promover a baixa patrimonial de **1236** bens móveis, os quais não foram localizados durante os trabalhos de verificação física realizados pela Comissão de Inventário Anual, referente ao exercício de 2025.

O procedimento acima informado foi devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais à análise do pleito:

a) Relatório Final da Comissão de Inventário 2025: Documento que formaliza o término dos trabalhos de levantamento físico, apurando a conformidade do acervo e apontando, em planilha anexa, a ausência dos itens objeto desta consulta.

b) Justificativa da Comissão: No corpo do relatório, a Comissão de Inventário expõe a forte presunção de que o desaparecimento dos referidos bens possui nexo de causalidade direto com o incêndio de grandes proporções ocorrido em 15 de maio de 2022, que atingiu alas vitais da sede desta Câmara Municipal.

c) Provas do Sinistro: Para corroborar a ocorrência do evento de força maior, foram acostados aos autos cópias dos seguintes documentos:

I. Boletim de Ocorrência Policial nº 553-2204/2022, lavrado junto à Delegacia de Polícia Civil em 15 de maio de 2022, que registra a comunicação oficial do sinistro.

II. Laudo de Exame em Local de Incêndio no 2022.0238194, emitido pelo Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE em 17 de maio de 2022, o qual atesta a extensão dos danos materiais e aponta para causa mais provável "a ação de fenômeno termoeletrônico proveniente de uma sobretensão, o que evoluiu para um curto-circuito" trazendo em seu corpo diversas fotos que atestam a extensão dos danos causados pelo referido sinistro.

III. Laudo técnico de inspeção e avaliação do anexo da Câmara Municipal de Sobral -CE, para análise da estrutura por ocasião do incêndio ocorrido constando fotos e estudos que aferem a extensão dos danos estruturais ocorridos no referido imóvel.

Diante do exposto, a dúvida jurídica central que se apresenta a esta Procuradoria é se o incêndio, devidamente comprovado e caracterizado como força maior, constitui fundamento legal suficiente para autorizar a baixa dos bens desaparecidos, afastando a necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos detentores da carga e, por conseguinte, o dever de ressarcimento ao erário, o que dispensaria a instauração de Sindicância ou de Tomada de Contas Especial (TCE).

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise da questão posta exige a navegação por três eixos temáticos do Direito Administrativo: a gestão do patrimônio público, a teoria da responsabilidade do agente público e as causas excludentes de ilicitude.

1. Do Controle Patrimonial e do Procedimento de Baixa

A Administração Pública possui o dever-poder de gerir e controlar seus bens. Tal obrigação emana da própria Constituição Federal e é detalhada na Lei no 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro. Seus artigos 94 a 96 são claros ao exigir a manutenção de registros analíticos e sintéticos de todos os bens de caráter permanente, bem como a realização de inventários para verificar a correspondência entre os registros e a existência física.

Nesse contexto, a baixa patrimonial é o procedimento administrativo que formaliza a exclusão de um bem do ativo imobilizado, sendo uma medida de rigor técnico para garantir a fidedignidade do balanço patrimonial, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

2. Da Responsabilidade do Agente Público e a Excludente por Força Maior

A regra basilar é que a perda de um bem público acarreta a responsabilidade do servidor que detinha sua guarda, com o consequente dever de ressarcir o erário. Contudo, essa responsabilidade não é absoluta. Ela pode ser afastada caso se comprove a ocorrência de uma causa excludente de nexo causal.

O instituto da força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e aplicado subsidiariamente ao Direito Administrativo, é a principal tese de defesa no caso em tela. Um incêndio de causa acidental, de grandes proporções e com efeitos devastadores, como o documentado nos autos, enquadra-se perfeitamente na definição de "fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir".

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é uníssona em reconhecer a força maior como excludente de responsabilidade. O TCU, por exemplo, tem entendimento consolidado de que, diante da comprovação de sinistro e da ausência de indícios de culpa ou dolo do gestor, a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar o dano torna-se desnecessária, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. A baixa dos bens, nesse cenário, é a medida administrativa que se impõe para a regularização dos registros.

3. Análise do Caso Concreto e o Nexô Causal

No caso vertente, a Administração logrou êxito em produzir um conjunto probatório robusto e convincente. O Boletim de Ocorrência e, principalmente, o Laudo Pericial da PEFOCE constituem provas documentais inequívocas tanto da ocorrência do incêndio quanto de sua caracterização como evento de força maior, afastando qualquer previsibilidade ou evitabilidade por parte dos gestores desta Casa Legislativa.

Importa destacar que o último levantamento patrimonial havia sido realizado no ano de 2019, permanecendo inviável a realização de inventários físicos nos exercícios subsequentes de 2020 e 2021, período marcado pelas severas restrições operacionais impostas pela pandemia de COVID-19, que limitou atividades presenciais e comprometeu a regular atualização do controle de bens.

A esse cenário soma-se o fato de que, em 2022, ocorreu o incêndio nas dependências do órgão, evento devidamente comprovado nos autos. Assim, o nexô de causalidade entre o sinistro e a não localização dos bens no inventário de 2025 se estabelece de forma lógica, plausível e plenamente coerente com a linha do tempo dos fatos. É razoável presumir que os bens ausentes foram consumidos pelas chamas, reduzidos a destroços irreconhecíveis ou perdidos durante as operações de rescaldo e remoção de entulho.

Ademais, a inexistência de registros de outras ocorrências — como furto, extravio ou desvio — no período compreendido entre o último levantamento de 2019 e a elaboração do inventário de 2025 reforça a convicção de que o incêndio constitui a causa primária e exclusiva do desaparecimento dos ativos.

Dessa forma, comprovados o fato (incêndio), o dano (perda dos bens) e o nexô causal entre ambos, bem como inexistindo qualquer indício de conduta dolosa ou culposa por parte dos agentes públicos, resta caracterizada a hipótese de perda involuntária por força maior, autorizando-se a baixa patrimonial sem imputação de responsabilidade.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na legislação de regência (Lei no 4.320/64, Decreto no 9.373/2018), na aplicação subsidiária do Código Civil (art. 393) e na consolidada jurisprudência dos Tribunais de Contas, esta Procuradoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE ao pleito formulado.

Conclui-se ser JURIDICAMENTE VIÁVEL proceder à baixa patrimonial dos bens móveis não localizados no inventário de 2025, tendo em vista a robusta comprovação de força maior (incêndio ocorrido em 2022), que atua como causa excludente de responsabilidade dos agentes públicos.

Sobral, 15 de dezembro de 2025



Nilson Saldanha Lima Filho

Procurador Geral da Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1186/2025

Autoriza a baixa patrimonial de bens móveis e permanentes no âmbito da Câmara Municipal de Sobral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sobral e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, especialmente aquelas relativas à direção administrativa e à gestão do patrimônio do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sobral possui autonomia administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete à Presidência a administração dos bens, serviços e atividades internas da Câmara Municipal, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Relatório de Levantamento Patrimonial elaborado pela Comissão de Patrimônio regularmente instituída, no qual foram identificados bens inservíveis, obsoletos e bens não localizados constantes do sistema interno de controle patrimonial;

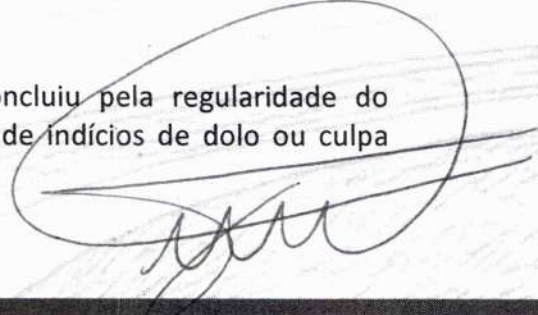
CONSIDERANDO que o último levantamento patrimonial completo foi realizado no exercício de 2019;

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no ano de 2022 nas dependências da antiga sede da Câmara Municipal de Sobral, fato devidamente comprovado por boletim de ocorrência e laudos técnicos, que comprometeu bens e registros patrimoniais;

CONSIDERANDO que, no curso do levantamento patrimonial de 2025, alguns veículos registrados no patrimônio desta Casa Legislativa não foram localizados, tendo sido realizadas consultas aos documentos internos e aos sistemas disponíveis, bem como formalizadas solicitações de informações junto ao Município de Sobral, não tendo sido obtida resposta conclusiva até o presente momento, restando infrutíferas as diligências empreendidas quanto à localização e à situação atual dos referidos bens;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que impõe o registro, controle e baixa de bens públicos nos casos de inutilização, perda ou desaparecimento devidamente comprovados;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que concluiu pela regularidade do procedimento de baixa patrimonial e pela inexistência de indícios de dolo ou culpa imputáveis a agentes públicos;



ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 06 - Demonstração das Variações Patrimoniais



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Variações Patrimoniais

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.670.808,35	26.217.251,65	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	34.904.970,56	26.225.773,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.785.973,48	26.215.714,20	PESSOAL E ENCARGOS	21.761.468,48	18.724.295,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.785.973,48	26.215.714,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.912.552,63	15.704.520,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29.785.973,48	26.215.714,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	17.912.552,63	15.704.520,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29.785.973,48	26.215.714,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	17.912.552,63	15.704.520,42
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	29.785.973,48	26.215.714,20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	17.912.552,63	15.704.520,42
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	884.834,87	1.537,45	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	17.912.552,63	15.704.520,42
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	884.834,87	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	3.848.915,85	3.019.775,24
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	884.834,87	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	3.848.915,85	3.019.775,24
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	884.834,87	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	3.848.915,85	3.019.775,24
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	884.834,87	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.848.915,85	3.019.775,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.537,45	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.786.165,97	4.918.373,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.537,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	196.474,49	1.313.310,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	0,00	1.537,45	CONSUMO DE MATERIAL	196.474,49	1.313.310,50
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	196.474,49	1.313.310,50
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	196.474,49	1.313.310,50
			SERVIÇOS	5.362.376,28	3.605.062,99
			DIÁRIAS	9.800,00	0,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	9.800,00	0,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.800,00	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	42.400,00	102.670,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	42.400,00	102.670,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	42.400,00	102.670,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.310.176,28	3.502.392,99
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	5.310.176,28	3.502.392,99
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.310.176,28	3.502.392,99
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	227.315,20	0,00
			DEPRECIAÇÃO	227.315,20	0,00
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	227.315,20	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas				
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO			227.315,20	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			227.315,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			635,28	9.842,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			635,28	9.842,73
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			635,28	9.842,73
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR			635,28	9.842,73
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			635,28	9.842,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVC			4.999.007,85	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			4.999.007,85	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			4.999.007,85	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO			4.999.007,85	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO			4.999.007,85	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.357.692,98	2.573.261,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.357.692,98	2.573.261,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (			2.357.692,98	2.573.261,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			2.357.692,98	2.573.261,63
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUITIVAS			2.357.692,98	2.573.261,63
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			4.234.162,21	8.521,86

Variações Patrimoniais Qualitativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	148.140,06	63.319,69
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Câmara Municipal de Sobral

Variações Patrimoniais

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 07 - Demonstração dos Fluxos de Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Sobral

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	34.512.200,19	30.507.151,48
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	34.512.200,19	30.507.151,48
Desembolsos	34.364.060,13	30.517.210,79
Pessoal e Demais Despesas	29.637.198,14	26.151.551,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	4.726.861,99	4.365.659,01
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	148.140,06	-10.059,31
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	148.140,06	63.319,69
Aquisição de Ativo Não Circulante	148.140,06	63.319,69
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-148.140,06	-63.319,69
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Câmara Municipal de Sobral

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Câmara Municipal de Sobral

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	-73.379,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	73.379,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:6320739
7387

Digitally signed by ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Z3958279000116, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:01:13 -03'00'

FRANCISCA
RIBEIRO
AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:36:52 -03'00'

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	29.637.198,14	26.151.551,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.637.198,14	26.151.551,78

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397
387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=23958279000116,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:02:50 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:37:17 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
PRESIDENTE

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:4

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 08 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL

Notas Explicativas

1. ASPECTOS GERAIS

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas orçamentárias previstas e executadas no exercício de 2025, permitindo a comparação entre a previsão e a realização das receitas e entre a fixação e a execução das despesas.

Durante o período de gestão, a unidade gestora não registrou receitas orçamentárias próprias, sendo os recursos destinados à manutenção das atividades legislativas recebidos mediante transferências financeiras correspondentes aos repasses de duodécimo.

2. CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias são reconhecidas e apresentadas de acordo com as normas aplicáveis à execução orçamentária e com as classificações estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, a unidade gestora não registrou receitas orçamentárias próprias, razão pela qual a Receita Orçamentária apresentada no demonstrativo corresponde a R\$ 0,00.

3. CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, seguem o regime de execução estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins orçamentários, a despesa é considerada realizada com o empenho, nos termos do art. 35 da referida Lei, observadas as etapas subsequentes de liquidação e pagamento.

As despesas são apresentadas pelos valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além da dotação inicial, da dotação atualizada e do respectivo saldo orçamentário.

As dotações orçamentárias originalmente fixadas foram atualizadas mediante a abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária. No exercício, foi empenhado o equivalente a aproximadamente 100% da despesa fixada atualizada, permanecendo saldo orçamentário de R\$ 635,32.

4. DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Dotação Inicial: R\$ 28.664.743,66.

Dotação Atualizada: R\$ 29.785.973,52.

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397
387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: cn=BR, st=CE, l=Itapipoca, ou=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=23958279000116, ou=AC SingularID
Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:04:37 -03'00'

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma digital
por FRANCISCA RIBEIRO
AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:38:16 -03'00'

Notas Explicativas

Total Empenhado: R\$ 29.785.338,20.

Total Liquidado: R\$ 29.785.338,20.

Total Pago: R\$ 29.785.338,20.

Saldo Orçamentário do Exercício: R\$ 635,32.

ANASTACIO FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207397387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=23958279000116, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:04:54 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:38:30 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

Notas Explicativas

1 – ASPECTOS GERAIS

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles que se transferem para o exercício seguinte. O demonstrativo foi elaborado em conformidade com as orientações aplicáveis do MCASP e demais normas de contabilidade pública.

O Balanço Financeiro contempla as seções de Ingressos e Dispêndios, equilibradas pela inclusão do saldo em espécie do exercício anterior nos ingressos e do saldo em espécie para o exercício seguinte nos dispêndios.

No exercício de 2025, a unidade gestora não registrou receitas orçamentárias próprias, sendo os recursos recebidos para execução de suas atividades registrados como transferências financeiras recebidas, correspondentes aos repasses de duodécimo.

2 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias são evidenciadas de acordo com suas respectivas classificações e fontes de recursos.

Durante o período de gestão, a unidade gestora não registrou receitas orçamentárias próprias, apresentando Receita Orçamentária no valor de R\$ 0,00. Os recursos recebidos para manutenção das atividades legislativas foram registrados como transferências financeiras recebidas, correspondentes aos repasses de duodécimo.

No Balanço Financeiro, as despesas orçamentárias são evidenciadas de acordo com a execução orçamentária, considerando -se o empenho como etapa da execução da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964. Os valores empenhados e não pagos, quando existentes, integram a composição dos ingressos relativos aos restos a pagar, conforme o parágrafo único do art. 103 da referida Lei.

3 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

As transferências financeiras recebidas e demais valores classificados como ingressos extraorçamentários são evidenciados conforme sua natureza e movimentação financeira.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários correspondem aos valores que transitaram positivamente pelas contas do sistema financeiro, observadas as regras de classificação aplicáveis.

Consideram-se ainda os valores relativos a empenhos a pagar que, por força do parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964, compõem esse grupo

Notas Explicativas

para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

4 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários correspondem aos valores que transitaram negativamente pelas contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados, conforme aplicável, pagamentos que não se submetem diretamente ao processo de execução orçamentária, tais como restos a pagar, depósitos de diversas origens e consignações.

5 – DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA SINTÉTICA

Receita Orçamentária Total: R\$ 0,00.

Despesa Orçamentária Total: R\$ 29.785.338,20.

Dedução FUNDEB: R\$ 0,00.

Despesa Legislativa: R\$ 29.785.338,20.

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397
387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=23958279000116,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:04:04 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Contador 017038/O-8

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:37:53 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR

VEREADOR

Notas Explicativas

1. OBJETIVO

A presente Nota Explicativa tem por finalidade esclarecer os procedimentos realizados durante o exercício financeiro de 2025 em relação ao levantamento, conferência, avaliação, regularização, baixa e depreciação dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Sobral, especialmente quanto às alterações verificadas nos saldos do Ativo Imobilizado apresentados no Balanço Patrimonial.

Os procedimentos adotados decorreram da necessidade de promover a adequação dos registros patrimoniais e contábeis à situação efetivamente identificada no levantamento dos bens, buscando conferir maior fidedignidade aos registros contábeis e patrimoniais da entidade.

O Balanço Patrimonial de 2025 apresenta Ativo Não Circulante – Imobilizado no valor de R\$ 1.612.798,64, sendo os bens móveis registrados pelo valor bruto de R\$ 1.840.113,84 e a depreciação acumulada no montante de R\$ 227.315,20.

2. DAS BAIXAS E DESINCORPORAÇÕES DOS BENS MÓVEIS

Durante o exercício de 2025 foi realizado procedimento de levantamento, conferência e avaliação dos bens móveis integrantes do patrimônio da Câmara Municipal, tendo como finalidade verificar a existência física dos bens, suas condições de utilização, identificação patrimonial, estado de conservação, obsolescência e demais elementos necessários à adequada manutenção dos registros patrimoniais.

A partir dos trabalhos realizados, foram identificados bens que, conforme os levantamentos e registros patrimoniais, não deveriam permanecer compondo o ativo da entidade, seja em razão de sua inexistência física, obsolescência, inservibilidade, deterioração, perda de utilidade ou necessidade de regularização cadastral.

Assim, foram realizadas as respectivas baixas e desincorporações patrimoniais, com o correspondente reflexo contábil, evitando-se a manutenção, no Balanço Patrimonial, de ativos que não representassem adequadamente bens efetivamente controlados pela entidade.

O Relatório de Movimentação Patrimonial do período de 01/01/2025 a 31/12/2025 demonstra a movimentação individualizada dos bens, contemplando os valores contábeis, aquisições, variações patrimoniais e desincorporações.

Ao final do exercício, o Imobilizado líquido apresenta valor contábil de R\$ 1.612.798,64, após os ajustes patrimoniais realizados no exercício.

Ressalta-se que as baixas realizadas não representam, por si só, ocorrência de perda financeira no exercício, mas constituem procedimento de saneamento e adequação dos registros patrimoniais, de forma que o patrimônio contabilizado corresponda, na medida dos elementos comprovados, à realidade física e administrativa da entidade.

Notas Explicativas

3. DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

No exercício de 2025 foram promovidos procedimentos de adequação dos registros relativos à depreciação dos bens móveis, considerando a necessidade de que os ativos sejam apresentados contabilmente por valores compatíveis com sua vida útil, utilização e perda de capacidade de geração de benefícios ou potencial de serviços.

A documentação contábil demonstra que, no encerramento do exercício de 2025, foi registrada depreciação acumulada de R\$ 227.315,20, distribuída entre máquinas, equipamentos, bens de informática, móveis e utensílios, veículos e demais bens móveis.

Durante o processo de levantamento e saneamento patrimonial realizado no exercício de 2025, verificou-se que os registros contábeis de exercícios anteriores não contemplavam adequadamente os efeitos da depreciação dos bens móveis. Assim, a atual Administração, no âmbito das providências de regularização patrimonial adotadas no exercício, promoveu os registros necessários à adequada evidenciação contábil dos bens.

Ao final do exercício, o Balanço Patrimonial apresenta:

- Bens Móveis: R\$ 1.840.113,84;
- (-) Depreciação Acumulada: R\$ 227.315,20;
- Imobilizado Líquido: R\$ 1.612.798,64.

4. DA REGULARIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Em relação aos bens imóveis, foi realizado procedimento de levantamento e verificação da existência, titularidade e documentação patrimonial, tendo em vista a necessidade de conferir maior segurança aos valores anteriormente registrados na contabilidade.

No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 constava o montante de R\$ 2.579.600,16 na conta de Bens Imóveis. No decorrer dos procedimentos de levantamento e regularização patrimonial, verificou-se a necessidade de promover a revisão desses registros.

A documentação levantada demonstrou ausência de documentação cadastral, registral e patrimonial suficiente, no âmbito da Câmara Municipal, para confirmar com segurança a titularidade e os valores anteriormente contabilizados. A certidão apresentada pelo Cartório de Registro de Imóveis não identificou bens imóveis registrados em nome da Câmara Municipal, ressaltando que a Câmara integra a estrutura do Município e que eventual titularidade deve ser pesquisada em nome do próprio Município.

Diante desse cenário, procedeu-se à baixa/regularização contábil do saldo anteriormente registrado, fazendo com que a conta de Bens Imóveis apresentasse, ao final do exercício de 2025, saldo de R\$ 0,00.

Notas Explicativas

Importante destacar que essa baixa não deve ser interpretada como declaração de inexistência de patrimônio imobiliário pertencente ao Município de Sobral, mas como medida de regularização dos registros específicos da Câmara Municipal, diante da ausência de documentação suficiente que permitisse manter, com segurança contábil, o valor anteriormente registrado.

5. DOS REGISTROS PATRIMONIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA REGULARIZAÇÃO PROMOVIDA EM 2025

No curso dos trabalhos de levantamento e avaliação patrimonial realizados em 2025, verificou-se que os registros e informações patrimoniais apresentados em exercícios anteriores não refletiam integralmente a situação patrimonial posteriormente identificada, circunstância que demandou a adoção de procedimentos de levantamento, conferência, avaliação e saneamento no exercício de 2025.

A situação identificada não deve ser interpretada como fato originado pela Administração responsável pelo exercício de 2025. Os ajustes realizados decorreram da necessidade de regularizar informações patrimoniais preexistentes, a partir da realidade constatada nos procedimentos de levantamento e avaliação.

A atual Administração adotou providências destinadas a aprimorar os controles patrimoniais, promover a conciliação entre os registros físicos, patrimoniais e contábeis e assegurar que as demonstrações contábeis passassem a refletir, com maior fidedignidade, os ativos efetivamente identificados e controlados pela entidade.

6. DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DAS CONSTATAÇÕES REALIZADAS EM 2025

A regularização patrimonial realizada no exercício de 2025 encontra fundamento no Relatório de Levantamento Patrimonial Anual – 2025, elaborado pela Comissão de Patrimônio instituída pela Portaria nº 1153, de 18 de agosto de 2025. A Comissão foi constituída com a finalidade de realizar a conferência, avaliação e atualização do inventário dos bens da Câmara, incluindo bens móveis, imóveis e veículos.

Conforme registrado no referido Relatório, os trabalhos compreenderam a conferência física dos bens, a verificação das plaquetas de identificação patrimonial, a comparação das informações com os registros existentes no Sistema Integrado Gestor – SIG e a atualização dos dados relativos ao estado de conservação e à localização dos bens.

O Relatório registra que o último levantamento patrimonial completo havia ocorrido em 2019. Também foi localizada a Portaria nº 612/2019, que instituiu comissão provisória para levantamento do patrimônio inservível, porém não foi localizado o resultado final ou relatório conclusivo daquele procedimento.

Durante a conferência de 2025 foram identificados 1.236 bens móveis que permaneciam registrados no Sistema Integrado Gestor – SIG, mas que não foram encontrados fisicamente nas conferências realizadas pela Comissão. Também foram identificados bens sem identificação patrimonial, equipamentos de informática e mobiliários em estado de obsolescência ou inutilização, além de divergências entre determinados registros do SIG e a situação encontrada no levantamento físico.

Notas Explicativas

Quanto aos bens não localizados, o Relatório consignou que o incêndio ocorrido em 15 de maio de 2022 na antiga sede da Câmara atingiu o anexo onde se encontrava parte relevante do acervo físico e da documentação, comprometendo a possibilidade de reconstrução integral do histórico de determinados bens. O documento registra essa circunstância como hipótese plausível para a ausência de parte dos bens identificados no inventário de 2025.

No caso dos bens móveis e veículos cuja baixa foi posteriormente autorizada, foram realizadas diligências documentais e administrativas, inclusive consultas aos setores competentes e ao Município, além da análise dos documentos disponíveis, com posterior submissão da matéria à Procuradoria Jurídica.

O procedimento foi complementado por parecer jurídico que examinou o Relatório Final, as planilhas patrimoniais, as informações técnicas e os demais documentos, concluindo pela viabilidade jurídica da baixa dos bens não localizados nas circunstâncias documentadas. Em seguida, a Portaria nº 1186/2025 autorizou a baixa dos bens móveis e permanentes relacionados nas planilhas anexas, classificados como inservíveis e não localizados, para fins de regularização administrativa, patrimonial e contábil, mantendo ressalvados determinados veículos cuja baixa ficou condicionada à obtenção de informações adicionais.

Assim, a baixa patrimonial realizada no exercício de 2025 deve ser compreendida como resultado de procedimento administrativo formal, instruído por levantamento patrimonial, diligências, documentação comprobatória, manifestação jurídica e ato autorizativo, e não como simples cancelamento unilateral de registros.

7. DOS EFEITOS NO BALANÇO PATRIMONIAL

Os procedimentos de saneamento patrimonial realizados no exercício de 2025 produziram reflexos relevantes no Ativo Não Circulante da entidade.

O saldo do Ativo Não Circulante – Imobilizado passou de R\$ 5.806.146,76 no exercício anterior para R\$ 1.612.798,64 em 2025.

A redução líquida decorre, principalmente, da revisão e baixa de bens móveis identificados no levantamento patrimonial como não integrantes do patrimônio efetivamente controlado pela entidade; do reconhecimento da depreciação acumulada dos bens móveis, no montante de R\$ 227.315,20; da regularização dos registros relativos aos bens imóveis anteriormente contabilizados, cujo saldo de R\$ 2.579.600,16 deixou de compor o patrimônio registrado da Câmara Municipal; e da atualização dos registros patrimoniais com base nos levantamentos e procedimentos de conferência realizados durante o exercício.

Registra-se, ainda, que durante o exercício foram reconhecidos outros ganhos com incorporação de ativos no montante de R\$ 884.834,87, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, os quais também integram a movimentação patrimonial do exercício.

A variação do saldo do Imobilizado deve ser analisada em conjunto com as incorporações, aquisições, desincorporações e reconhecimento da depreciação ocorridos no exercício. Dessa forma, embora a DVP registre R\$ 4.999.007,85 de desincorporação de imobilizado, a variação líquida do saldo do Imobilizado entre os exercícios também considera as incorporações de ativos, as aquisições realizadas e o reconhecimento da depreciação acumulada.

Notas Explicativas

Dessa forma, as alterações verificadas no Ativo Imobilizado devem ser analisadas sob a perspectiva de saneamento, regularização e adequação patrimonial, e não exclusivamente como redução patrimonial decorrente de operações ordinárias ou de atos de disposição patrimonial praticados pela Administração em 2025.

8. DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO SANEAMENTO PATRIMONIAL

Considerando que os trabalhos de levantamento, avaliação, identificação, cadastramento e regularização dos bens constituem processo contínuo, recomenda-se a manutenção das ações de controle patrimonial, especialmente quanto:

- à atualização permanente do cadastro dos bens móveis;
- à identificação individual dos bens por número de tombamento;
- à realização periódica de inventário físico;
- ao acompanhamento da vida útil e da depreciação dos bens;
- à formalização dos procedimentos de baixa e desincorporação;
- ao levantamento e cadastramento dos bens imóveis;
- à conferência da titularidade dos imóveis junto aos registros competentes;
- à conciliação periódica entre os registros patrimoniais, contábeis e cadastrais;
- à atualização dos valores dos bens quando presentes os requisitos técnicos e normativos para tanto.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos realizados no exercício de 2025 representam etapa relevante de saneamento e regularização do patrimônio público, buscando aprimorar a qualidade das informações constantes dos registros patrimoniais e das demonstrações contábeis.

As baixas e desincorporações efetuadas decorreram da necessidade de adequar os registros à situação identificada nos levantamentos patrimoniais, enquanto o reconhecimento da depreciação contribuiu para a apresentação dos bens móveis por valores contábeis mais compatíveis com sua utilização e vida útil.

No tocante aos imóveis, a baixa do saldo anteriormente registrado decorreu da necessidade de conferir segurança e confiabilidade aos registros, diante da ausência de documentação suficiente, no âmbito da Câmara Municipal, que permitisse confirmar os valores anteriormente contabilizados, ao mesmo tempo em que permanece em andamento o processo de levantamento, cadastramento e regularização dos bens imóveis municipais.

A adoção dessas medidas demonstra a atuação administrativa voltada ao aperfeiçoamento dos controles patrimoniais e à regularização das informações

Notas Explicativas

identificadas no levantamento, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos de atualização patrimonial.

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:6320739
7387

Digitally signed by ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=23958279000116, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:09:06 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:40:01 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

Notas Explicativas

1. OBJETIVO E ASPECTOS GERAIS

A presente Nota Explicativa tem por finalidade complementar as informações apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP da Câmara Municipal de Sobral, referente ao exercício financeiro de 2025, especialmente quanto às variações patrimoniais de maior materialidade e aos efeitos decorrentes do processo de levantamento, avaliação, saneamento e regularização dos registros patrimoniais realizado no exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, permitindo identificar as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e o resultado patrimonial do exercício. Em 2025, a DVP registrou Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 30.670.808,35 e Variações Patrimoniais Diminutivas de R\$ 34.904.970,56, resultando em déficit patrimonial de R\$ 4.234.162,21.

2. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 30.670.808,35 no exercício de 2025, sendo compostas principalmente pelas transferências intragovernamentais recebidas para execução orçamentária, no valor de R\$ 29.785.973,48, correspondentes aos repasses de duodécimo recebidos pela Câmara Municipal.

Também foi registrado o montante de R\$ 884.834,87 em valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos, classificado na DVP como outros ganhos com incorporação de ativos. Esses registros integram a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício.

3. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 34.904.970,56. Entre os principais grupos, destacam-se as despesas relacionadas a pessoal e encargos, o uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, as transferências e delegações concedidas, a depreciação e, de forma extraordinária no exercício, a desincorporação de imobilizado.

A DVP registra R\$ 21.761.468,48 em Pessoal e Encargos e R\$ 5.786.165,97 em Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Dentro deste último grupo, estão registrados R\$ 5.310.176,28 relativos a serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 227.315,20 relativos à depreciação.

4. DO RECONHECIMENTO DA DEPRECIAÇÃO

No exercício de 2025 foi reconhecido o montante de R\$ 227.315,20 referente à depreciação do imobilizado, integralmente classificado na DVP como depreciação de bens móveis. No exercício anterior, a DVP apresentava R\$ 0,00 nessa rubrica.

Notas Explicativas

O reconhecimento da depreciação em 2025 está relacionado ao processo de regularização e aperfeiçoamento dos registros patrimoniais promovido pela Administração. Durante o levantamento patrimonial, verificou-se a necessidade de adequar os registros contábeis à efetiva condição e utilização dos bens, considerando a vida útil e a perda de valor decorrente do uso.

Ressalta-se que a identificação dessa necessidade no exercício de 2025 não significa que a situação tenha sido originada pela Administração responsável pelo exercício. Trata-se de procedimento de saneamento patrimonial realizado a partir da análise dos registros existentes e da situação efetivamente identificada no levantamento.

5. DA DESINCORPORAÇÃO DO IMOBILIZADO – R\$ 4.999.007,85

A principal variação patrimonial diminutiva de natureza extraordinária verificada no exercício de 2025 corresponde à Desincorporação de Imobilizado, registrada na DVP no valor de R\$ 4.999.007,85. No exercício anterior, não havia valor registrado nessa rubrica.

A referida desincorporação deve ser analisada em conjunto com o Relatório de Levantamento Patrimonial realizado em 2025 e com os demais documentos que instruíram o processo de regularização patrimonial. O levantamento teve por finalidade a conferência física dos bens, a verificação da identificação patrimonial, a comparação com os registros existentes no Sistema Integrado Gestor – SIG e a atualização das informações patrimoniais.

No curso dos trabalhos foram identificados bens registrados no sistema que não foram localizados fisicamente, além de bens sem identificação patrimonial e bens classificados como obsoletos ou inservíveis. O levantamento também considerou circunstâncias documentadas relacionadas ao incêndio ocorrido em 15 de maio de 2022, que atingiu a antiga sede da Câmara e comprometeu parte do acervo físico e documental.

A regularização não ocorreu mediante simples cancelamento contábil. O procedimento foi instruído com o levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio, diligências administrativas, documentação patrimonial, manifestação jurídica e ato administrativo específico autorizando as baixas. A Portaria nº 1.186/2025 autorizou a baixa dos bens móveis e permanentes relacionados nas planilhas anexas, classificados como inservíveis e não localizados, para fins de regularização administrativa, patrimonial e contábil, ressaltando veículos cuja baixa ficou condicionada à obtenção de informações posteriores.

Dessa forma, o valor de R\$ 4.999.007,85 registrado na DVP representa o reflexo contábil das desincorporações patrimoniais efetuadas no contexto do processo formal de saneamento dos registros. Não se trata de despesa orçamentária nem, isoladamente, de desembolso financeiro realizado pela Administração, mas de variação patrimonial decorrente da retirada de ativos dos registros contábeis em razão da regularização da situação patrimonial identificada.

6. DA RELAÇÃO ENTRE O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E A DESINCORPORAÇÃO

O Relatório de Levantamento Patrimonial constitui elemento fundamental para a compreensão da desincorporação registrada na DVP. Conforme os trabalhos realizados, o levantamento patrimonial completo anterior havia ocorrido em 2019, tendo sido retomado e aprofundado em 2025 mediante comissão

Notas Explicativas

formalmente constituída.

O processo de 2025 permitiu confrontar os registros históricos com a realidade física encontrada. A partir desse confronto, foram identificadas situações que demandaram regularização administrativa, patrimonial e contábil. Assim, a mutação registrada na DVP deve ser interpretada com o resultado de processo de saneamento de informações patrimoniais anteriormente constituídas e não como simples redução voluntária do patrimônio promovida pela Administração no exercício.

Registra-se, ainda, que o procedimento de baixa foi formalizado com fundamento na documentação produzida nos autos e em manifestação jurídica, tendo a Portaria nº 1.186/2025 consignado as circunstâncias do procedimento, conforme documentado no processo.

7. DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 30.670.808,35 e as Variações Patrimoniais Diminutivas de R\$ 34.904.970,56 resultou em déficit patrimonial de R\$ 4.234.162,21 no exercício de 2025.

O déficit patrimonial deve ser analisado considerando a composição integral das Variações Patrimoniais Diminutivas, especialmente o reconhecimento da depreciação de R\$ 227.315,20 e a desincorporação de imobilizado de R\$ 4.999.007,85, esta última decorrente do processo de regularização patrimonial descrito nesta Nota.

A desincorporação de imobilizado possui natureza patrimonial e não corresponde, por si só, à realização de uma despesa orçamentária ou a um pagamento. Seu efeito na DVP decorre do reconhecimento contábil da retirada dos ativos que, após os procedimentos de levantamento, conferência e regularização, deixaram de permanecer registrados no patrimônio da entidade.

8. DA DISTINÇÃO ENTRE OS AJUSTES DE 2025 E A SITUAÇÃO PATRIMONIAL PREEXISTENTE

Os trabalhos de levantamento patrimonial realizados em 2025 evidenciaram que a Câmara Municipal não vinha mantendo, nos exercícios anteriores, rotina suficientemente efetiva e documentada de levantamento, conferência e atualização do seu patrimônio. Conforme consignado no Relatório de Levantamento Patrimonial, o último levantamento patrimonial completo localizado havia ocorrido em 2019.

Além disso, no levantamento documental realizado pela Comissão, foi localizada a Portaria nº 612/2019, que instituiu comissão provisória para levantamento do patrimônio inservível, porém não foi localizado o resultado final ou relatório conclusivo daquele procedimento.

Essa ausência de acompanhamento patrimonial contínuo contribuiu para a permanência de registros que, posteriormente, apresentaram divergências em relação à situação física encontrada em 2025. No levantamento foram identificados bens registrados no sistema que não foram localizados fisicamente, bens sem identificação patrimonial e bens em situação de obsolescência ou inservibilidade.

Notas Explicativas

Também foram identificadas circunstâncias documentais relacionadas ao incêndio ocorrido em 15 de maio de 2022, que atingiu a antiga sede da Câmara e comprometeu parte do acervo físico e documental. A ausência de documentação patrimonial completa e atualizada dos exercícios anteriores dificultou a reconstrução integral do histórico de determinados bens, circunstância considerada no processo de regularização realizado em 2025.

É importante destacar que tais constatações se referem à situação patrimonial encontrada pela atual Administração ao promover o levantamento de 2025 e não significam, por si só, que as inconsistências tenham sido originadas pela gestão responsável pelo exercício. A atuação realizada em 2025 permitiu identificar situações que permaneceram sem adequada regularização em exercícios anteriores e desencadeou medidas formais para sua correção.

Assim, a desincorporação de R\$ 4.999.007,85 registrada na DVP deve ser compreendida também como consequência da adoção, em 2025, de providências que passaram a confrontar efetivamente os registros históricos com a existência física e a documentação disponível. O ajuste contábil decorreu da necessidade de fazer com que o patrimônio registrado correspondesse, na medida dos elementos comprovados, à realidade patrimonial identificada.

9. DAS PROVIDÊNCIAS DE CONTINUIDADE

Considerando a natureza do processo de saneamento patrimonial, recomenda-se a continuidade das medidas de controle e atualização, especialmente quanto ao inventário periódico, identificação individual dos bens, atualização cadastral, registro tempestivo das incorporações e baixas, acompanhamento da depreciação e levantamento dos bens imóveis.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais de 2025 apresenta alterações patrimoniais relevantes, especialmente em razão do processo de saneamento e regularização dos registros do imobilizado. A presente Nota Explicativa tem por finalidade contextualizar essas alterações e demonstrar sua relação com os procedimentos patrimoniais formalmente realizados no exercício.

Os registros de depreciação e de desincorporação de imobilizado representam, nesse contexto, medidas de adequação da escrituração patrimonial, contribuindo para maior fidedignidade das demonstrações contábeis. O déficit patrimonial apurado de R\$ 4.234.162,21 deve ser interpretado à luz da composição integral das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, especialmente das mutações patrimoniais extraordinárias decorrentes do processo de regularização.

Ressalta-se, por fim, que os ajustes realizados em 2025 foram adotados com o propósito de adequar os registros existentes à realidade patrimonial identificada, não representando reconhecimento de que as inconsistências anteriormente existentes tenham sido originadas pela Administração responsável pelo exercício de 2025.

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:632073
97387

Digitally signed by ANASTACIO
FEITOSA VIANA
DN: cn=BR, st=CE, l=Itapipoca,
o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Certificado Digital
PFA1, ou=23958279000116,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:11:13 -03'00'

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:41:03 -03'00'

Notas Explicativas

ANASTACIO FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207397387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=23958279000116, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:11:50 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:41:14 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

Notas Explicativas

1 – ASPECTOS GERAIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa classificadas em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Os ingressos das atividades operacionais compreendem as transferências recebidas e demais entradas relacionadas às atividades operacionais. Os desembolsos das operações compreendem, entre outros, os pagamentos relacionados a pessoal, bens e serviços e demais obrigações operacionais.

Os ingressos e desembolsos de investimento compreendem, respectivamente, as entradas decorrentes de operações com ativos não circulantes e as saídas relacionadas à aquisição de ativos não circulantes.

Os fluxos de financiamento compreendem as operações de crédito e demais operações de financiamento, quando existentes.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas nas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício e o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

2 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 148.140,06.

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: R\$ -148.140,06.

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: R\$ 0,00.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 0,00.

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 0,00.

Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 0,00.

A geração líquida de caixa no exercício foi nula, uma vez que o fluxo positivo das atividades operacionais, no valor de R\$ 148.140,06, foi integralmente

Notas Explicativas

compensado pelo fluxo negativo das atividades de investimento, no mesmo montante.

**ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397
387**

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=23958279000116, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:14:22 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Contador 017038/O-8

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:42:07 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR

VEREADOR

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 09 - Demonstração Receita/Despesa por Categorias Econômicas – Anexo 1 Lei 4.320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (em R\$ 1,00)
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	29.637.198,14
DEFICIT Corrente	29.637.198,14	Pessoal e Encargos Sociais	21.798.233,46
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	7.838.964,68
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	148.140,06
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	148.140,06
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	148.140,06		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	29.637.198,14
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	148.140,06
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	29.785.338,20		
Total Geral do Anexo 01:	29.785.338,20		29.785.338,20

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397
387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=23958279000116, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:15:07 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma digital
por FRANCISCA RIBEIRO
AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:42:26 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**ITEM 10 - Demonstração da Despesa
pelas funções – Anexo 6 Lei 4.320/64**



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

U.O.: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.637.198,14
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		21.798.233,46	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.798.233,46		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	17.912.552,63		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.848.915,85		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.764,98		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.838.964,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.838.964,68		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155.660,40		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.310.176,28		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.320.928,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			148.140,06
4.4.00.00.00	Investimentos		148.140,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	148.140,06		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	148.140,06		
Total da Unidade Orçamentária:		29.785.338,20	29.785.338,20	29.785.338,20
			Total Geral:	29.785.338,20

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**ITEM 11 - Demonstração da Despesa
pelas categorias/funções – Anexo 7
Lei 4.320/64**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	29.785.338,20	29.785.338,20
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	29.785.338,20	29.785.338,20
01.031.0002	AÇÃO LEGISLATIVA E	0,00	0,00	29.785.338,20	29.785.338,20
Total Geral:		0,00	0,00	29.785.338,20	29.785.338,20

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador 017038/O-8

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
VEREADOR

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 12 - Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei 4.320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Câmara Municipal de Sobral

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
PRESIDENTE

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**ITEM 13 - Demonstração da Dívida
Flutuante – Anexo 17 Lei 4.320/64**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Câmara Municipal de Sobral

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00
SALARIO FAMÍLIA.	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	16.505,04	16.505,04	0,00	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	16.505,04	16.505,04	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	1.521.394,11	1.521.394,11	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	0,00	0,00	1.521.394,11	1.521.394,11	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.855.992,07	1.855.992,07	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	1.855.992,07	1.855.992,07	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	44.618,55	44.618,55	0,00	0,00
ISS.	0,00	0,00	44.618,55	44.618,55	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	38.574,50	38.574,50	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA.	0,00	0,00	38.574,50	38.574,50	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	0,00	199.162,71	199.162,71	0,00	0,00
FARMACIA	0,00	0,00	6.055,36	6.055,36	0,00	0,00
ODONTOART.	0,00	0,00	5.342,40	5.342,40	0,00	0,00
UNIMED.	0,00	0,00	187.764,95	187.764,95	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.045.340,35	1.045.340,35	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	94.340,16	94.340,16	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA	0,00	0,00	951.000,19	951.000,19	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	2.059,38	2.059,38	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.059,38	2.059,38	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
CAUÇÃO	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	4.726.226,71	4.726.226,71	0,00	0,00

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397
387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=23958279000116, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:16:44 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685
372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:44:03 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
PRESIDENTE

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:632073973
87

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=23958279000116, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ANASTACIO
FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.23 08:14:41 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Contador

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:44:21 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR
PRESIDENTE

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 14 - Extratos bancários – saldos em 1º de janeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL



CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
CNPJ: 09.485.046/0001-12
Agência: 00554 Conta: 000575276716-0
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0554 0006 0000000000071-1

14/09/2026 13:31:42

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2025 à 31/01/2025

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
20/01/2025 20/01 00:00	200940	CRED TEV	R\$ 2.482.134,58	R\$ 2.482.134,58 C
20/01/2025 20/01 00:00	137732	DB SALARIO	- R\$ 1.071.534,75	R\$ 1.410.599,83 C
20/01/2025 20/01 00:00	001371	PAG BOLETO	- R\$ 2.574,12	R\$ 1.408.025,71 C
20/01/2025 20/01 00:00	001380	PAG BOLETO	- R\$ 184,80	R\$ 1.407.840,91 C
20/01/2025 20/01 00:00	001385	PAG BOLETO	- R\$ 3.969,90	R\$ 1.403.871,01 C
20/01/2025 20/01 00:00	945345	PAG AGUA	- R\$ 127,10	R\$ 1.403.743,91 C
20/01/2025 20/01 00:00	945356	PG LUZ/GAS	- R\$ 4.610,13	R\$ 1.399.133,78 C
20/01/2025 20/01 00:00	945372	PG ORG GOV	- R\$ 240.718,60	R\$ 1.158.415,18 C
20/01/2025 20/01 00:00	945396	PG LUZ/GAS	- R\$ 4.252,06	R\$ 1.154.163,12 C
20/01/2025 20/01 00:00	945402	PAG FONE	- R\$ 1.097,68	R\$ 1.153.065,44 C
22/01/2025 22/01 00:00	105554	ENVIO TED	- R\$ 363,00	R\$ 1.152.702,44 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
22/01/2025 22/01 00:00	221351	ENVIO TEV	- R\$ 1.921,49	R\$ 1.150.780,95 C
22/01/2025 22/01 00:00	221352	ENVIO TEV	- R\$ 400,00	R\$ 1.150.380,95 C
22/01/2025 22/01 00:00	105554	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 1.150.368,95 C
22/01/2025 22/01 00:00	137732	TAR CX PRG	- R\$ 108,00	R\$ 1.150.260,95 C
23/01/2025 23/01 00:00	137732	DB SALARIO	- R\$ 18.465,57	R\$ 1.131.795,38 C
23/01/2025 23/01 00:00	137732	DB SALARIO	- R\$ 34.769,68	R\$ 1.097.025,70 C
23/01/2025 23/01 00:00	000020	MANUT CAD	- R\$ 36,50	R\$ 1.096.989,20 C
24/01/2025 24/01 00:00	616537	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.096.778,16 C
24/01/2025 24/01 00:00	616545	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.096.567,12 C
24/01/2025 24/01 00:00	616655	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.096.356,08 C
24/01/2025 24/01 00:00	616659	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.096.145,04 C
24/01/2025 24/01 00:00	616662	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.095.934,00 C
24/01/2025 24/01 00:00	616666	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.095.722,96 C
24/01/2025 24/01 00:00	621157	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.095.511,92 C
24/01/2025 24/01 00:00	621160	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.095.300,88 C
24/01/2025 24/01 00:00	621164	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.095.089,84 C
24/01/2025 24/01 00:00	621167	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.094.878,80 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
24/01/2025 24/01 00:00	621171	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.094.667,76 C
24/01/2025 24/01 00:00	621173	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.094.456,72 C
24/01/2025 24/01 00:00	621174	PG ORG GOV	- R\$ 180,89	R\$ 1.094.275,83 C
24/01/2025 24/01 00:00	621178	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.094.064,79 C
24/01/2025 24/01 00:00	621181	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.093.853,75 C
24/01/2025 24/01 00:00	621184	PG ORG GOV	- R\$ 180,89	R\$ 1.093.672,86 C
24/01/2025 24/01 00:00	621185	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.093.461,82 C
24/01/2025 24/01 00:00	621190	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.093.250,78 C
24/01/2025 24/01 00:00	621192	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.093.039,74 C
24/01/2025 24/01 00:00	241631	ENVIO TEV	- R\$ 5.063,72	R\$ 1.087.976,02 C
24/01/2025 24/01 00:00	241631	ENVIO TEV	- R\$ 3.056,34	R\$ 1.084.919,68 C
24/01/2025 24/01 00:00	241637	ENVIO TEV	- R\$ 712,35	R\$ 1.084.207,33 C
24/01/2025 24/01 00:00	241637	ENVIO TEV	- R\$ 643,97	R\$ 1.083.563,36 C
27/01/2025 27/01 00:00	271000	CRED TEV	R\$ 8.167,82	R\$ 1.091.731,18 C
27/01/2025 27/01 00:00	709614	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.091.520,14 C
27/01/2025 27/01 00:00	709619	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.091.309,10 C
27/01/2025 27/01 00:00	709839	PG ORG GOV	- R\$ 211,04	R\$ 1.091.098,06 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
27/01/2025 27/01 00:00	701400	DEB.AUTOR.	- R\$ 57.589,67	R\$ 1.033.508,39 C
27/01/2025 27/01 00:00	271500	ENVIO TEV	- R\$ 5.064,39	R\$ 1.028.444,00 C
27/01/2025 27/01 00:00	271501	ENVIO TEV	- R\$ 3.750,70	R\$ 1.024.693,30 C
27/01/2025 27/01 00:00	271503	ENVIO TEV	- R\$ 1.922,24	R\$ 1.022.771,06 C
27/01/2025 27/01 00:00	271632	ENVIO TEV	- R\$ 3.765,77	R\$ 1.019.005,29 C
27/01/2025 27/01 00:00	137732	TAR CX PRG	- R\$ 9,00	R\$ 1.018.996,29 C
27/01/2025 27/01 00:00	000000	MANUT CTA	- R\$ 69,00	R\$ 1.018.927,29 C
29/01/2025 29/01 00:00	105263	ENVIO TED	- R\$ 33.947,01	R\$ 984.980,28 C
29/01/2025 29/01 00:00	105322	ENVIO TED	- R\$ 20.000,00	R\$ 964.980,28 C
29/01/2025 29/01 00:00	105263	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 964.968,28 C
29/01/2025 29/01 00:00	105322	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 964.956,28 C
30/01/2025 30/01 00:00	137732	DB SALARIO	- R\$ 16.322,62	R\$ 948.633,66 C
30/01/2025 30/01 00:00	001747	PAG BOLETO	- R\$ 9.653,00	R\$ 938.980,66 C
30/01/2025 30/01 00:00	110630	ENVIO TED	- R\$ 4.602,24	R\$ 934.378,42 C
30/01/2025 30/01 00:00	110702	ENVIO TED	- R\$ 4.569,60	R\$ 929.808,82 C
30/01/2025 30/01 00:00	110840	ENVIO TED	- R\$ 6.816,00	R\$ 922.992,82 C
30/01/2025 30/01 00:00	113687	ENVIO TED	- R\$ 28.088,10	R\$ 894.904,72 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
30/01/2025 30/01 00:00	113741	ENVIO TED	- R\$ 34.329,90	R\$ 860.574,82 C
30/01/2025 30/01 00:00	301642	ENVIO TEV	- R\$ 2.136,00	R\$ 858.438,82 C
30/01/2025 30/01 00:00	301642	ENVIO TEV	- R\$ 2.474,54	R\$ 855.964,28 C
30/01/2025 30/01 00:00	110630	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 855.952,28 C
30/01/2025 30/01 00:00	110702	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 855.940,28 C
30/01/2025 30/01 00:00	110840	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 855.928,28 C
30/01/2025 30/01 00:00	113687	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 855.916,28 C
30/01/2025 30/01 00:00	113741	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 855.904,28 C
31/01/2025 31/01 00:00	113827	ENVIO TED	- R\$ 656,20	R\$ 855.248,08 C
31/01/2025 31/01 00:00	113876	ENVIO TED	- R\$ 617,60	R\$ 854.630,48 C
31/01/2025 31/01 00:00	311629	ENVIO PIX	- R\$ 11.300,00	R\$ 843.330,48 C
31/01/2025 31/01 00:00	311629	ENVIO TEV	- R\$ 10.709,60	R\$ 832.620,88 C
31/01/2025 31/01 00:00	113827	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 832.608,88 C
31/01/2025 31/01 00:00	113876	DOC/TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 832.596,88 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**ITEM 15 - Extratos bancários – saldos
em 31 de dezembro e janeiro seguinte**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL



CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
CNPJ: 09.485.046/0001-12
Agência: 00554 Conta: 000575276716-0
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0554 0006 000000000071-1

14/09/2026 13:32:51

Saldo anterior ao período solicitado R\$ 1.502.424,15 C

Extrato no período de 01/12/2025 à 31/12/2025

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2025 02/12 00:49	137732	DB SALARIO	- R\$ 451.031,36	R\$ 1.051.392,79 C
01/12/2025		SALDO DIA		R\$ 1.051.392,79 C
02/12/2025 02/12 10:38	021038	ENVIO TRANSF INTERNET TEV GREEN CARD 92.559.830/0001-71 REF 122025	- R\$ 65.418,00	R\$ 985.974,79 C
02/12/2025 02/12 10:38	021038	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 IR FOLHA 112025	- R\$ 145.949,04	R\$ 840.025,75 C
02/12/2025 02/12 10:39	021039	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 IR TERC 112025	- R\$ 691,20	R\$ 839.334,55 C
02/12/2025 02/12 10:39	021039	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 ISS 112025	- R\$ 3.407,63	R\$ 835.926,92 C
02/12/2025 02/12 10:39	021039	PAG ORGAOS GOV IBC RECEITA FEDERAL 00.394.460/0058-87 INSS 112025	- R\$ 416.317,91	R\$ 419.609,01 C
02/12/2025 02/12 10:40	021040	PAG BOLETO IBC S S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTOR 35.055.771/0001-60	- R\$ 5.712,00	R\$ 413.897,01 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
02/12/2025 02/12 10:40	021040	DEB PIX CHAVE CLEYSE M RODRIGUES LTDA 04.637.947/0001-69 E00360305202512021227ed87fcc7bb5	- R\$ 6.093,41	R\$ 407.803,60 C
02/12/2025		SALDO DIA		R\$ 407.803,60 C
09/12/2025 09/12 14:37	091437	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E003603052025120916102e6b824a211	- R\$ 2.918,00	R\$ 404.885,60 C
09/12/2025 09/12 14:37	091437	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E0036030520251209161183ef9bfeaa8	- R\$ 4.124,45	R\$ 400.761,15 C
09/12/2025 09/12 14:38	091438	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E003603052025120916122a5b9a87731	- R\$ 16.372,40	R\$ 384.388,75 C
09/12/2025 09/12 14:38	091438	DEB PIX CHAVE TELEFORNORTE COMERCIO DE APARELHOS TELEF 07.461.302/0001-06 E003603052025120916134c187e210f0	- R\$ 625,02	R\$ 383.763,73 C
09/12/2025 09/12 14:39	091439	DEB PIX CHAVE R B CASTELO BRANCO SERVICOS LTDA 18.635.089/0001-28 E00360305202512091614d69f91a92f3	- R\$ 4.695,84	R\$ 379.067,89 C
09/12/2025 09/12 14:39	091439	DEB PIX CHAVE ASSESI BRASIL LTDA 14.769.245/0001-92 E0036030520251209161534400c4076c	- R\$ 13.708,80	R\$ 365.359,09 C
09/12/2025 09/12 14:40	091440	DEB PIX CHAVE DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR 15.077.663/0001-81 E0036030520251209161602c84bcfa68	- R\$ 860,00	R\$ 364.499,09 C
09/12/2025 09/12 14:40	091440	DEB PIX CHAVE F G DE P TORRES SERVICOS DE COMUNICACAO 28.054.521/0001-40 E00360305202512091618237fa5bf7e0	- R\$ 4.742,22	R\$ 359.756,87 C
09/12/2025 09/12 14:40	091440	DEB PIX CHAVE A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFO 13.075.241/0001-41 E00360305202512091618cbea7f44f0e	- R\$ 18.000,00	R\$ 341.756,87 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
09/12/2025 09/12 14:41	091441	DEB PIX CHAVE 60.578.126 MARIA MARTINS DE AMORIM 60.578.126/0001-70 E003603052025120916190526f3f2fec	- R\$ 2.000,00	R\$ 339.756,87 C
09/12/2025 09/12 14:41	091441	DEB PIX CHAVE DX COMPUTADORES LTDA 11.182.175/0001-83 E003603052025120916200142989ee07	- R\$ 2.950,00	R\$ 336.806,87 C
09/12/2025		SALDO DIA		R\$ 336.806,87 C
10/12/2025 10/12 12:10	101210	PAGAMENTO AGUA IBC SAAE SERV AUT AG ESG 07.817.778/0001-37 GABINETES	- R\$ 359,16	R\$ 336.447,71 C
10/12/2025 10/12 12:11	101211	PAGAMENTO AGUA IBC SAAE SERV AUT AG ESG 07.817.778/0001-37 PLENARIO	- R\$ 323,24	R\$ 336.124,47 C
10/12/2025 10/12 12:11	101211	PAGAMENTO AGUA IBC SAAE SERV AUT AG ESG 07.817.778/0001-37 ARQUIVO	- R\$ 323,24	R\$ 335.801,23 C
10/12/2025 10/12 12:12	101212	PAGAMENTO AGUA IBC SAAE SERV AUT AG ESG 07.817.778/0001-37 PRESIDENCIA	- R\$ 127,10	R\$ 335.674,13 C
10/12/2025 10/12 12:13	101213	PAG LUZ/GAS IBC COMPANHIA ENERGETICA 07.047.251/0001-70 PRESIDENCIA E ARQUIVO	- R\$ 4.588,55	R\$ 331.085,58 C
10/12/2025 10/12 12:13	101213	DEB PIX CHAVE FRANCISCO C. T. ARAUJO 08.687.623/0001-96 E00360305202512101434f26245a9252	- R\$ 33.947,01	R\$ 297.138,57 C
10/12/2025 10/12 12:14	101214	PAG BOLETO IBC ENEL DISTRIBUICAO CEARA 07.047.251/0001-70	- R\$ 5.355,22	R\$ 291.783,35 C
10/12/2025 10/12 12:14	101214	PAGAMENTO TELEFONE IBC VIVO CE 02.558.157/0011-34 VIVO	- R\$ 648,63	R\$ 291.134,72 C
10/12/2025 10/12 12:14	101214	PAG BOLETO IBC ENEL DISTRIBUICAO CEARA 07.047.251/0001-70	- R\$ 1.592,18	R\$ 289.542,54 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
10/12/2025 10/12 12:15	101215	PAG BOLETO IBC Empresa Brasileira de Correios e Telegra 34.028.316/0001-03	- R\$ 63,56	R\$ 289.478,98 C
10/12/2025 10/12 12:15	101215	DEB PIX CHAVE ANTONIO MARCIO PAIVA LOPES 81367996368 17.735.240/0001-37 E003603052025121014356b31b99f8e8	- R\$ 3.540,00	R\$ 285.938,98 C
10/12/2025 10/12 12:16	101216	DEB PIX CHAVE ZEFERINO E CAMELO SERVICOS ADMINISTRATIV 23.958.279/0001-16 E0036030520251210144775c1f0d4e82	- R\$ 153,13	R\$ 285.785,85 C
10/12/2025		SALDO DIA		R\$ 285.785,85 C
11/12/2025 11/12 11:19	111119	DEB PIX CHAVE FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR ***.873.763-** E0036030520251211133259d57af2700	- R\$ 600,00	R\$ 285.185,85 C
11/12/2025 11/12 11:19	111119	DEB PIX CHAVE Aurea Erika de Sousa Figueredo ***.329.233-** E00360305202512111350095fdbf7e39	- R\$ 500,00	R\$ 284.685,85 C
11/12/2025 11/12 11:20	111120	DEB PIX CHAVE HELSON STEPHANES XAVIER MELO ***.240.303-** E00360305202512111349cd639ef815c	- R\$ 500,00	R\$ 284.185,85 C
11/12/2025		SALDO DIA		R\$ 284.185,85 C
16/12/2025 16/12 15:59	161559	DEB PIX CHAVE 59 160 520 HELTON SOUSA RODRIGUES 59.160.520/0001-04 E003603052025121613394d5250656f2	- R\$ 5.500,00	R\$ 278.685,85 C
16/12/2025 16/12 15:59	161559	DEB PIX CHAVE 59 160 520 HELTON SOUSA RODRIGUES 59.160.520/0001-04 E00360305202512161340c0112021489	- R\$ 1.875,00	R\$ 276.810,85 C
16/12/2025 16/12 15:59	161559	DEB PIX CHAVE 60.229.393 LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DOS 60.229.393/0001-31 E00360305202512161341380a4c9c2d7	- R\$ 2.250,00	R\$ 274.560,85 C
16/12/2025 16/12 15:59	161559	DEB PIX CHAVE F A MIDIA LTDA 29.013.140/0001-86 E003603052025121613414adf3ff93b1	- R\$ 1.690,33	R\$ 272.870,52 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
16/12/2025 16/12 16:00	161600	DEB PIX CHAVE 61.681.728 REBECA OLIVEIRA EUFRASIO 61.681.728/0001-10 E003603052025121613426ba68e33d97	- R\$ 5.500,00	R\$ 267.370,52 C
16/12/2025 16/12 16:00	161600	DEB PIX CHAVE ARTE & SERVICOS LTDA. 10.863.187/0001-00 E003603052025121613428b11c3b3962	- R\$ 1.984,30	R\$ 265.386,22 C
16/12/2025 16/12 16:00	161600	DEB PIX CHAVE 61.681.728 REBECA OLIVEIRA EUFRASIO 61.681.728/0001-10 E00360305202512161426e14a33676c5	- R\$ 2.050,00	R\$ 263.336,22 C
16/12/2025 16/12 16:01	161601	DEB PIX CHAVE ARTE & SERVICOS LTDA. 10.863.187/0001-00 E0036030520251216142757d13dca32a	- R\$ 1.984,30	R\$ 261.351,92 C
16/12/2025 16/12 16:01	161601	DEB PIX CHAVE 60.229.393 LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DOS 60.229.393/0001-31 E00360305202512161428fbd5811157c	- R\$ 1.620,00	R\$ 259.731,92 C
16/12/2025 16/12 16:01	161601	DEB PIX CHAVE 60.229.393 LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DOS 60.229.393/0001-31 E00360305202512161428e9a0088f2df	- R\$ 2.325,00	R\$ 257.406,92 C
16/12/2025 16/12 16:02	161602	DEB PIX CHAVE 60.229.393 LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DOS 60.229.393/0001-31 E003603052025121614291a634928702	- R\$ 2.233,00	R\$ 255.173,92 C
16/12/2025 16/12 16:02	161602	DEB PIX CHAVE K DE C S MESQUITA 13.981.060/0001-84 E00360305202512161430c2fafc28239	- R\$ 3.444,00	R\$ 251.729,92 C
16/12/2025 16/12 16:02	161602	DEB PIX CHAVE 55.175.354 JOCIELEN COSTA SOUSA 55.175.354/0001-69 E0036030520251216143045b566f28ad	- R\$ 2.998,33	R\$ 248.731,59 C
16/12/2025 16/12 16:02	161602	DEB PIX CHAVE EWERTON SOUSA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL 54.142.610/0001-59 E0036030520251216143144cde04e711	- R\$ 5.673,93	R\$ 243.057,66 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
16/12/2025 16/12 16:03	161603	DEB PIX CHAVE EWERTON SOUSA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL 54.142.610/0001-59 E00360305202512161431cdf70e15af5	- R\$ 5.648,93	R\$ 237.408,73 C
16/12/2025 16/12 16:03	161603	DEB PIX CHAVE OSEAS RODRIGUES FILHO ADVOGADOS ASSOCIAD 37.603.609/0001-65 E0036030520251216143264dac7db607	- R\$ 2.912,20	R\$ 234.496,53 C
16/12/2025 16/12 16:03	161603	DEB PIX CHAVE GEORGELIA CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL 58.686.524/0001-68 E0036030520251216143355797297292	- R\$ 4.606,00	R\$ 229.890,53 C
16/12/2025 16/12 16:04	161604	DEB PIX CHAVE PEDRO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A 58.847.654/0001-35 E0036030520251216163457b2e57136e	- R\$ 6.865,66	R\$ 223.024,87 C
16/12/2025 16/12 16:04	161604	DEB PIX CHAVE CHARLES XIMENES - SOCIEDADE UNIPESSOAL D 44.988.083/0001-44 E00360305202512161638c6b0bfe4ff8	- R\$ 6.799,10	R\$ 216.225,77 C
16/12/2025 16/12 16:04	161604	DEB PIX CHAVE R. RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS 21.923.416/0001-51 E003603052025121616396a9f275e30c	- R\$ 4.863,00	R\$ 211.362,77 C
16/12/2025 16/12 16:04	161604	DEB PIX CHAVE MARCELO SCHNEIDER MESQUITA DE AGUIAR SOC 55.907.763/0001-02 E00360305202512161639e5ffe13339d	- R\$ 5.149,80	R\$ 206.212,97 C
16/12/2025 16/12 16:04	161604	DEB PIX CHAVE MARCELO SCHNEIDER MESQUITA DE AGUIAR SOC 55.907.763/0001-02 E003603052025121616401956ecbd71b	- R\$ 3.120,52	R\$ 203.092,45 C
16/12/2025 16/12 16:05	161605	DEB PIX CHAVE MARCELO SCHNEIDER MESQUITA DE AGUIAR SOC 55.907.763/0001-02 E003603052025121616400cc07335f88	- R\$ 5.148,85	R\$ 197.943,60 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
16/12/2025 16/12 16:05	161605	DEB PIX CHAVE MARCELO SCHNEIDER MESQUITA DE AGUIAR SOC 55.907.763/0001-02 E003603052025121616417fa98d8ada9	- R\$ 3.120,52	R\$ 194.823,08 C
16/12/2025 16/12 16:05	161605	DEB PIX CHAVE ALEXANDRE LINHARES SOCIEDADE DE ADVOGADO 07.008.632/0001-40 E003603052025121616423c21fad4e11	- R\$ 3.724,00	R\$ 191.099,08 C
16/12/2025 16/12 16:05	161605	DEB PIX CHAVE LINTOR TORQUATO & ADVOGADOS ASSOCIADOS 12.494.717/0001-16 E00360305202512161648b92fa67f442	- R\$ 6.177,35	R\$ 184.921,73 C
16/12/2025 16/12 16:06	161606	DEB PIX CHAVE KELSON ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL 59.348.416/0001-48 E003603052025121616495ff0905c94c	- R\$ 5.879,40	R\$ 179.042,33 C
16/12/2025 16/12 16:06	161606	DEB PIX CHAVE LINTOR TORQUATO & ADVOGADOS ASSOCIADOS 12.494.717/0001-16 E00360305202512161649383a51fa7b8	- R\$ 3.551,98	R\$ 175.490,35 C
16/12/2025 16/12 16:06	161606	DEB PIX CHAVE 61.681.728 REBECA OLIVEIRA EUFRASIO 61.681.728/0001-10 E00360305202512161650a448881a679	- R\$ 4.500,00	R\$ 170.990,35 C
16/12/2025 16/12 16:06	161606	DEB PIX CHAVE K DE C S MESQUITA 13.981.060/0001-84 E00360305202512161650c0bc8fd90e3	- R\$ 3.445,00	R\$ 167.545,35 C
16/12/2025 16/12 16:06	161606	DEB PIX CHAVE 53.599.211 CIDIANO PINTO BEVILAQUA 53.599.211/0001-59 E00360305202512161651c749c79c8c9	- R\$ 2.300,00	R\$ 165.245,35 C
16/12/2025 16/12 16:07	161607	DEB PIX CHAVE ICONE ELEVADORES SOBRAL LTDA 42.207.984/0001-26 E003603052025121617024464c7a09a4	- R\$ 390,32	R\$ 164.855,03 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
16/12/2025 16/12 16:07	161607	DEB PIX CHAVE EWERTON SOUSA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL 54.142.610/0001-59 E00360305202512161750a20050c3245	- R\$ 5.448,93	R\$ 159.406,10 C
16/12/2025 16/12 16:07	161607	DEB PIX CHAVE ALEXANDRE LINHARES SOCIEDADE DE ADVOGADO 07.008.632/0001-40 E003603052025121617524946d26af1e	- R\$ 3.134,95	R\$ 156.271,15 C
16/12/2025 16/12 16:07	161607	DEB PIX CHAVE EWERTON SOUSA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL 54.142.610/0001-59 E0036030520251216175489ae03a1f43	- R\$ 5.465,00	R\$ 150.806,15 C
16/12/2025 16/12 16:08	161608	DEB PIX CHAVE 60 125 272 RENATO ALVES DA SILVA 60.125.272/0001-40 E003603052025121617567278d3aedf4	- R\$ 5.500,00	R\$ 145.306,15 C
16/12/2025 16/12 16:08	161608	DEB PIX CHAVE 33 415 008 teresa cristina teixeira da p 33.415.008/0001-78 E00360305202512161833dc508a9cc57	- R\$ 3.053,00	R\$ 142.253,15 C
16/12/2025 16/12 16:08	161608	DEB PIX CHAVE PEDRO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A 58.847.654/0001-35 E00360305202512161833c39111591a7	- R\$ 4.505,65	R\$ 137.747,50 C
16/12/2025 16/12 16:09	161609	DEB PIX CHAVE ALISSON MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE 58.174.948/0001-43 E003603052025121618349dcb268b582	- R\$ 6.698,93	R\$ 131.048,57 C
16/12/2025 16/12 16:09	161609	DEB PIX CHAVE VINICIUS FERNANDES DE SOUSA - SOCIEDADE 59.691.399/0001-47 E00360305202512161836e16bdd359ef	- R\$ 6.367,90	R\$ 124.680,67 C
16/12/2025 16/12 16:33	000001	RECEBIMENTO TED PM SOBRAL ARRECADACAO DAM 07.598.634/0001-37	R\$ 2.482.164,42	R\$ 2.606.845,09 C
16/12/2025		SALDO DIA		R\$ 2.606.845,09 C
17/12/2025 17/12 11:15	137732	DB SALARIO	- R\$ 1.221.485,64	R\$ 1.385.359,45 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
17/12/2025 17/12 12:07	171207	PAG ORGAOS GOV IBC RECEITA FEDERAL 00.394.460/0058-87 INSS 13 SALARIO	- R\$ 388.621,21	R\$ 996.738,24 C
17/12/2025 17/12 12:08	171208	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 IRRF FOLHA DECIMO TERC.	- R\$ 135.832,73	R\$ 860.905,51 C
17/12/2025 17/12 12:08	171208	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 IRRF TERCEIROS	- R\$ 979,20	R\$ 859.926,31 C
17/12/2025 17/12 12:09	171209	DEB PIX CHAVE UNIAO DOS VEREADORES E CAMARAS DO CEARA 00.560.903/0001-27 E00360305202512171211dcc76dbc03e	- R\$ 1.500,00	R\$ 858.426,31 C
17/12/2025 17/12 12:09	171209	DEB PIX CHAVE SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA 36.683.294/0001-40 E00360305202512171212299ec4c4136	- R\$ 7.770,00	R\$ 850.656,31 C
17/12/2025 17/12 12:10	171210	DEB PIX CHAVE HILTON RANKLIN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL 59.259.046/0001-72 E003603052025121712517d3a425e502	- R\$ 7.000,00	R\$ 843.656,31 C
17/12/2025 17/12 12:10	171210	DEB PIX CHAVE 59 160 520 HELTON SOUSA RODRIGUES 59.160.520/0001-04 E00360305202512171253a8742a555bd	- R\$ 1.300,00	R\$ 842.356,31 C
17/12/2025 17/12 12:10	171210	DEB PIX CHAVE RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA L 04.419.541/0001-00 E003603052025121714242d284e8341b	- R\$ 4.605,26	R\$ 837.751,05 C
17/12/2025 17/12 12:11	171211	DEB PIX CHAVE RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA L 04.419.541/0001-00 E00360305202512171426beb8bceb4ca	- R\$ 8.829,93	R\$ 828.921,12 C
17/12/2025		SALDO DIA		R\$ 828.921,12 C
18/12/2025 18/12 09:31	525996	ENVIO DE TED CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL 09.485.046/0001-12 CONSIGNADO BB	- R\$ 15.749,48	R\$ 813.171,64 C
18/12/2025 18/12 09:31	525996	TARIFA TED INTERNET	- R\$ 12,00	R\$ 813.159,64 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
18/12/2025 18/12 09:32	180932	PAG BOLETO IBC ODONTOART PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA 03.187.913/0001-57	- R\$ 492,90	R\$ 812.666,74 C
18/12/2025 18/12 09:32	180932	PAG BOLETO IBC UNIMED DE SOBRAL - SOCIEDADE COOPERATIVA 07.649.106/0001-60	- R\$ 19.192,69	R\$ 793.474,05 C
18/12/2025 18/12 09:32	180932	DEB PIX CHAVE FARMACIA FERNANDES SOBRAL LOJA 01 LTDA 57.106.366/0001-67 E00360305202512181210d5e6a605c68	- R\$ 1.921,47	R\$ 791.552,58 C
18/12/2025 18/12 14:38	181438	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 IRRF FOLHA 122025	- R\$ 145.050,63	R\$ 646.501,95 C
18/12/2025 18/12 14:38	181438	PAG BOLETO IBC GATEWAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF 08.759.842/0001-33	- R\$ 4.922,88	R\$ 641.579,07 C
18/12/2025 18/12 14:38	181438	DEB PIX CHAVE INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA DO VALE 01.418.195/0001-57 E0036030520251218155541385475cd6	- R\$ 20.000,00	R\$ 621.579,07 C
18/12/2025 18/12 14:39	181439	PAG BOLETO IBC S S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTOR 35.055.771/0001-60	- R\$ 5.712,00	R\$ 615.867,07 C
18/12/2025 18/12 14:39	181439	DEB PIX CHAVE 59.395.989 FRANCISCO ANASTACIO GABRIEL M 59.395.989/0001-22 E00360305202512181559ab9f1b07c6f	- R\$ 3.000,00	R\$ 612.867,07 C
18/12/2025 18/12 14:39	181439	DEB PIX CHAVE E F DE CARVALHO 46.770.352/0001-27 E003603052025121816018db38803f34	- R\$ 9.991,66	R\$ 602.875,41 C
18/12/2025 18/12 14:39	181439	DEB PIX CHAVE E F DE CARVALHO 46.770.352/0001-27 E00360305202512181603193c34d9204	- R\$ 11.300,00	R\$ 591.575,41 C
18/12/2025 18/12 14:40	181440	DEB PIX CHAVE EXCELLENT SOLUCOES EM GESTAO DE PESSOAS 31.906.970/0001-84 E003603052025121816053ff97f4f538	- R\$ 5.500,00	R\$ 586.075,41 C
18/12/2025 18/12 14:40	181440	DEB PIX CHAVE COSTA ASSES PUBLICA LTDA 41.533.200/0001-97 E00360305202512181722265017c339f	- R\$ 5.500,00	R\$ 580.575,41 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
18/12/2025		SALDO DIA		R\$ 580.575,41 C
19/12/2025 19/12 11:28	191128	PAG ORGAOS GOV IBC RECEITA FEDERAL 00.394.460/0058-87 INSS SOBRE FOLHA REF 1225	- R\$ 414.393,79	R\$ 166.181,62 C
19/12/2025 19/12 11:28	191128	ENVIO TRANSF INTERNET TEV FRANCISCO JOSE R. DA SILVA ***.733.643-** SERVICOS DE GARCOM	- R\$ 2.136,00	R\$ 164.045,62 C
19/12/2025 19/12 11:28	191128	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 ISS RETIDO REF. 12/2025	- R\$ 4.023,61	R\$ 160.022,01 C
19/12/2025 19/12 11:29	191129	DEB PIX CHAVE JOSE CLEOMAR COSTA 13.514.018/0001-53 E00360305202512191322c17381db176	- R\$ 11.601,20	R\$ 148.420,81 C
19/12/2025 19/12 11:29	191129	DEB PIX CHAVE N.S.S ENGENHARIA LTDA 27.383.152/0001-77 E00360305202512191326db61fc9efbc	- R\$ 10.573,00	R\$ 137.847,81 C
19/12/2025 19/12 11:30	191130	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E0036030520251219134219696c21f69	- R\$ 2.183,82	R\$ 135.663,99 C
19/12/2025 19/12 11:30	191130	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E003603052025121913445d19a8d16ee	- R\$ 15.208,48	R\$ 120.455,51 C
19/12/2025 19/12 12:30	007014	DB EXT CONSIGNADO	- R\$ 84.344,38	R\$ 36.111,13 C
19/12/2025 19/12 12:33	191233	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 IRRF TERCEIROS	- R\$ 288,00	R\$ 35.823,13 C
19/12/2025 19/12 12:34	191234	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E00360305202512191512fc23b1425e0	- R\$ 17.062,00	R\$ 18.761,13 C
19/12/2025 19/12 12:35	191235	DEB PIX CHAVE 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 13.858.769/0001-97 E003603052025121915148bb0cdbb0d3	- R\$ 16.535,35	R\$ 2.225,78 C

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
19/12/2025 19/12 15:11	191511	DEB PIX CHAVE CLEYSE M RODRIGUES LTDA 04.637.947/0001-69 E00360305202512191647128ffa6cf	- R\$ 1.400,00	R\$ 825,78 C
19/12/2025 20/12 00:48	137732	TAR CX PRG	- R\$ 121,50	R\$ 704,28 C
19/12/2025		SALDO DIA		R\$ 704,28 C
26/12/2025 26/12 05:34	000000	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	- R\$ 69,00	R\$ 635,28 C
26/12/2025		SALDO DIA		R\$ 635,28 C
30/12/2025 30/12 15:20	301520	PAG PREFEITURA IBC PM DE SOBRAL 07.598.634/0001-37 RESTITUICAO 2025	- R\$ 635,28	R\$ 0,00 C
30/12/2025		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA 0800 726 0101		Ouvidoria 0800 725 7474		
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492		Alô CAIXA 0800 104 0104		

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 16 - Termo de conferência de caixa e conciliação bancária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRAL

Relatórios Selecionados:

MODELO 03 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Câmara Municipal de Sobral		Exercício 2025
Modelo 03		
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
UPC: 99. CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO		Período 01/01/2025 a 31/12/2025
Ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:		
01. Em caixa R\$ 0,00 (ZERO REAIS)		
02. Em banco R\$ 0,00 (ZERO REAIS), discriminado da seguinte forma:		
CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
71-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (ZERO REAIS)
04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Não existe conciliação bancária no período

Elaborado em: 14/09/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO
ASS:	ASS: <i>Maria Edite Teixeira Negreiros</i>
NOME: FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR	NOME: MARIA EDITE TEIXEIRA NEGREIROS
MATRÍCULA: 1474	MATRÍCULA: 2141

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:55:47 -03'00'

Ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R\$ 0,00 (ZERO REAIS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
71-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Não existe conciliação bancária no período

Elaborado em: 14/09/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO
ASS:	ASS: <i>Maria Edite Teixeira Negreiros</i>
NOME: FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR	NOME: MARIA EDITE TEIXEIRA NEGREIROS
MATRÍCULA: 1474	MATRÍCULA: 2141

FRANCISCA RIBEIRO
AZEVEDO
AGUIAR:43485685372

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:56:03 -03'00'

ANEXO I – Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais

ITEM 17 - Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos/reinscritos



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL

Relatórios Seleccionados:

MODELO 04 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

MODELO 04 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

MODELO 04 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

MODELO 04 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

MODELO 04 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

MODELO 04 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Sobral**Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
UPC: 99. CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Sobral**Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
UPC: 99. CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 99. CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO

UPC: 99. CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 99. CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Elaborado em: 14/09/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	ORDENADOR DE DESPESAS
ASS:	ASS:
NOME: FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR	NOME:
MATRÍCULA: 1474	MATRÍCULA:

FRANCISCA
RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:4348568
5372

Assinado de forma digital
por FRANCISCA RIBEIRO
AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2026.09.15
08:46:56 -03'00'

ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:632073
97387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF-A1,
oim=23958279000116, ou=AC SingularID
Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Date: 2026.09.22 09:18:10 -03'00'

ANEXO II – Documentos Adicionais
(Legislativo, Educação, Fundos,
Autarquias/Fundações,
Controladoria e Saúde)

ITEM 01 - Demonstrativo dos
subsídios dos vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL

Resolução nº	2558	Data da Resolução:	23/12/2024
Valor do Subsídio para o período:	0,00		

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)
		Natureza	Valor (b)	
jan	346.566,99		0,00	346.566,99
fev	346.566,99		0,00	346.566,99
mar	346.566,99		0,00	346.566,99
abr	341.616,02		0,00	341.616,02
mai	346.566,99		0,00	346.566,99
jun	346.566,99		0,00	346.566,99
jul	346.566,99		0,00	346.566,99
ago	346.566,99		0,00	346.566,99
set	346.566,99		0,00	346.566,99
out	346.566,99		0,00	346.566,99
nov	346.566,99		0,00	346.566,99
dez	346.566,99		0,00	346.566,99

Elaborado em: 31/12/2025

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO

AGUIAR:43485685372

Assinado de forma digital por FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR:43485685372

Dados: 2026.09.15 08:48:22 -03'00'

ANASTACIO FEITOSA VIANA

JUNIOR:63207397387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387

DN: c=BR, st=CE, l=Itapipoca, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1, ou=23958279000116, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387

Date: 2026.09.22 09:18:42 -03'00'

FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR

DIRIGENTE MÁXIMO

Matrícula: 1474

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

CONTADOR

CRC: 017038/O-8

ANEXO II – Documentos Adicionais
(Legislativo, Educação, Fundos,
Autarquias/Fundações,
Controladoria e Saúde)

**ITEM 02 - Lei que fixou o subsídio dos
vereadores**



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 2558, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o art. 1º da Lei Nº 2520, de 23 de julho de 2024; e, fixa o subsídio mensal dos vereadores, para a Legislatura 2025/2028.

A Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 2520, de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Sobral para a Legislatura 2025/2028, nos seguintes termos:

I - fixa, em parcela única, o valor do subsídio mensal dos vereadores em R\$ 16.503,19 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos), para a Legislatura de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, em conformidade com a legislação vigente;

II - o valor do subsídio fixado nesta Lei será pago aos vereadores mensalmente, nos termos do artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, e deverá observar o limite de gastos com pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - fica assegurado o pagamento do 13º subsídio anual e 1/3 de férias constitucionais aos vereadores da Câmara Municipal de Sobral, nos termos do artigo 21, §§§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, aplicando-se à Legislatura 2025/2028.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de dezembro de 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE